

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA  
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2018 (CP-QTPA/2018)**

Em cumprimento à Sentença proferida pelo juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, nos autos da Ação Civil Pública nº 0802653-53.2018.4.05.8400, cuja Força Executória foi reconhecida por meio do Parecer nº 00002/2019/DIRET-PJE/PURN/PGU/AGU, da Procuradoria da União no Estado do Rio Grande do Norte, a Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 115, de 18/06/2018, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**ANEXO V**

**INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)**

**I - CONDIÇÕES INCAPACITANTES:**

**p) Tumores e Neoplasias**

Qualquer história atual ou pregressa de tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

**Leia-se:**

**ANEXO V**

**INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)**

**I - CONDIÇÕES INCAPACITANTES:**

**p) Tumores e Neoplasias**

Qualquer história atual de neoplasia maligna; neoplasia benigna, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão. Nos casos de história pregressa de neoplasia maligna, poderão ser considerados aptos os candidatos que não apresentem evidência de atividade da doença decorridos, no mínimo, cinco anos, a contar da data do término do tratamento instituído. Tal condição deverá ser comprovada pelo candidato, no momento da IS, mediante apresentação de relatórios médicos, cópia de prontuário e resultados dos exames complementares realizados ao longo do tratamento/acompanhamento da neoplasia, podendo ser solicitados pela JS os Pareceres/exames complementares, que julgar necessários para subsidiar sua decisão. A presença de sequelas decorrentes da neoplasia maligna, que gerem comprometimento da capacidade laboral e /ou do desempenho das atividades militares, é condição de inaptidão.

XXX---XXX---XXX

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA  
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2018 (CP-QTPA/2018).**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 115, de 18/06/2018, conforme abaixo discriminado:

**Incluir:**

**14 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)**

14.1 - O Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH) consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do candidato em Concurso Público (CP) da MB.

14.2 - Os candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos, segundo os critérios de raça e cor do IBGE, serão submetidos, como última etapa dos EVC e, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do CP, ao PH, a fim de concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

14.3 - Na data e no local a serem divulgados pelo SSPM ou pela Organização Responsável pela Execução Local (OREL), o candidato negro que se autodeclarou preto ou pardo deverá submeter-se ao PH, a fim de que seja aferida sua autodeclaração, que goza de presunção relativa de veracidade, de acordo com o art. 9º, da Portaria nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

14.4 - Será eliminado do CP o candidato que não tiver sua autodeclaração de cor confirmada.

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

| <b>EVENTO</b> | <b>DATA</b>         | <b>ATIVIDADES</b>   |
|---------------|---------------------|---|
| 09.1          | Data a ser definida | Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH). |

**Onde se lê:**

**ÍNDICE**

**PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA O QTPA**

14 – Do Resultado do Concurso Público

15 – Do Período de Adaptação (PA) (eliminatório) e do Curso de Formação de Sargentos para o QTPA (eliminatório e classificatório)

16 – Das Disposições Complementares

**2 – DAS VAGAS**

**2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretária de Gestão de Pessoas)**

2.3.3 – A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria

Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretária de Gestão de Pessoas.

## **8 - DOS EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)**

8.2 - A relação dos candidatos convocados para IS, TAF, VD, AP e VDB será divulgada na página do SSPM na Internet, nas OREL, listadas no Anexo I e em Boletim de Ordens e Notícias (BONO).

## **10 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)**

10.4 - O candidato terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados no item III do Anexo IV, **cuja realização é de sua responsabilidade**, com os respectivos resultados, que deverão estar dentro da validade, datados e laudados por especialistas da área. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário.

10.4.1 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

## **12 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL**

12.1 - Após a realização da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais, da Redação, da IS Fase Preliminar e do TAF, será divulgado o Resultado da Seleção Inicial do CP, na página do SSPM na Internet e por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos nas OREL listadas no Anexo I.

12.1.2 - Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, podendo, portanto, concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, se não eliminados nos EVC, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

12.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por área técnica, e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula:

$$MI = \frac{2PO + 1RE}{3}, \text{ onde:}$$

**MI = média na SI, aproximada a centésimos;**

**PO = nota da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais; e**

**RE = nota da Redação.**

12.3 - Os candidatos que obtiverem a mesma nota na prova escrita serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior nota na Redação; e
- b) maior idade.

12.4 - O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data limite para a convocação dos candidatos reservas, previsto no item 13 do Calendário de Eventos do Anexo II.

12.5 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência ou inaptidão na IS de candidatos titulares, desde que tal se dê até a data limite de convocação de candidatos reservas.

12.6 - Em caso de convocação de candidato reserva será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota da prova escrita de conhecimentos profissionais, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 12.3.

12.7 - Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet, durante todo o PA do C-FSG-QTPA, especificado no Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar todo o conhecimento de uma possível convocação, **sendo responsabilidade do candidato estar atento a tal convocação.**

### **13 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA) - (eliminatório)**

13.1 - Os candidatos titulares serão convocados para apresentação para a realização do PA, na data prevista no Calendário de Eventos.

13.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), no endereço: Avenida Brasil, nº 10.946 - Penha - Rio de Janeiro/RJ, no dia e horário determinados.

13.3 - O PA terá caráter eliminatório.

13.4 - O PA, destina-se a realizar parte dos EVC e adaptar e preparar os futuros alunos do Curso de Formação de Sargentos do QTPA (C-FSG-QTPA) para as atividades acadêmicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o Curso.

13.5 - O candidato aprovado nos EVC realizados no PA será matriculado no C-FSG-QTPA.

13.6 - O candidato, servidor público civil deverá entregar, no início do PA, o documento comprobatório do seu pedido de exoneração do serviço público.

13.8 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

13.9 - O candidato, militar de carreira da MB, será movimentado pela DPMM/CPesFN para o CIAA.

13.10 - O candidato, prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou o Serviço Militar Voluntário (SMV) na MB, será licenciado pelo respectivo Distrito Naval antes da data de concentração, apresentando-se ao CIAA na condição de civil.

13.11 - O candidato, militar de outras Forças ou de Forças Auxiliares, será matriculado como praça especial no grau hierárquico de Grumete, independentemente de sua graduação anterior, cabendo a sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

**13.12 - As despesas relativas a transporte, alimentação e estadia, de seu domicílio até a apresentação no CIAA, serão custeadas pelo próprio candidato.**

13.12.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem da sua OREL (local de realização da prova) até o CIAA, seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.

13.12.2 - O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para o CIAA, onde realizará o PA e C-FSG.

13.13 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o PA, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

13.14 - O candidato que desistir, ou não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave, que for considerado eliminado/inapto na VD, na AP, na VDB e na IS Fase Complementar, que tendo sido convocado e se apresentado no CIAA, dele se ausentar por qualquer motivo, sem autorização, não terá a matrícula efetivada no C-FSG do QTPA, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o PA, pelo candidato reserva que se seguir na classificação.

13.14.1 - Caso o candidato convocado de acordo subitem 13.1 e que desista da vaga antes da data marcada para a apresentação para o PA, só será considerado desistente caso preencha e assine o “Modelo de Termo de Desistência” disponível na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos)) e entregue-o diretamente em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente no horário de 8h30 às 16h.

13.15 - Após concluir o PA e ter obtido “Apto” nos EVC realizados neste Período, o candidato terá a matrícula no C-FSG do QTPA, por ato do Comandante do CIAA.

13.16 - Caso seja observado, durante o PA, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ser eliminado, a qualquer tempo, do CP.

#### **14 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)**

14.1 – No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));

d) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o candidato);

e) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detran.rj.gov.br> e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro - RJ;

f) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar.

g) Diploma/Certificado:

I) Para candidatos com curso técnico realizados concomitantemente com o ensino médio, diploma/certificado do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, acompanhada de histórico-escolar;

II) Para candidatos com curso técnicos realizados após a conclusão do ensino médio, diploma/certificado do curso de nível médio e do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, acompanhada de histórico-escolar;

III) Os candidatos enquadrados na alínea “j” do subitem 3.1.2 poderão apresentar a declaração constante no Anexo VI, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão por ocasião da concentração no CIAA, conforme Anexo II;

h) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando obrigatório para o exercício profissional;

i) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, atestado de bons antecedentes e autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, conforme modelo padrão disponível na página oficial do SSPM na Internet. Os militares da MB deverão apresentar somente a sua comunicação de inscrição em CP;

j) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público, cujo modelo está disponibilizado na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos));

m) Declaração de Idoneidade Moral constante no Anexo VIII;

n) Possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) Documento oficial de identificação original, dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3

14.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

14.2 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato do CP ou do Curso de Formação de Sargentos (C-FSG).

14.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, poderão ser ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

14.4 - Após o início do C-FSG, o candidato não matriculado, poderá solicitar a devolução das cópias de seus documentos por meio de requerimento entregue ao CIAA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após este prazo e não havendo manifestação, essas cópias de documentos serão destruídas.

14.5 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

14.6 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no C-FSG poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

## **15 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)**

15.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar e com a atividade em submarinos. Todos os testes utilizados na AP são aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

15.2 - A AP, conforme detalhada no Anexo V, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: atenção concentrada; raciocínio mecânico e inteligência.

b) Personalógico - destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: controle emocional; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de tomar decisões; adaptabilidade; disciplina e motivação.

15.2.1 - Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:

a) Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si;

b) Regressão Linear Múltipla (RLM) - expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes; ou

c) Múltiplo Corte - expresso por meio de cortes que são atribuídos aos resultados dos candidatos nos testes, tendo como base o rendimento do candidato nos testes/técnicas e a importância destes para a atividade.

15.2.2 - Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

15.3 - O resultado da AP será expresso como “Apto (A)” ou “Inapto (I)”.

15.4 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP será eliminado.

15.5 - O candidato “I” na AP poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados ao

SSPM, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da AP. No caso de Recurso Administrativo, em até 3 (três) dias úteis após a realização da EAR.

15.6 - A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

15.7 - No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

15.8 - A aprovação na AP é requisito para a matrícula no C-FSG-QTPA.

## **16 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QTPA (eliminatório e classificatório)**

16.1 - Os candidatos aprovados nos EVC realizados durante o PA serão matriculados no C-FSG-QTPA.

16.2 - O C-FSG-QTPA tem o propósito de capacitar o aluno para exercer suas atividades profissionais na MB, dentro de uma Especialidade, inicialmente como Terceiro-Sargento.

16.3 - O C-FSG-QTPA terá caráter eliminatório e classificatório.

16.4 - O C-FSG-QTPA será regulado por normas específicas, baixadas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAA, às quais os alunos do Curso estarão sujeitos. Essas Normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais requisitos e condições exigidas para a aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica, descumprimento das Normas do Curso, o aluno poderá ser desligado do C-FSG-QTPA.

16.5 - Durante o C-FSG-QTPA, terá a matrícula cancelada, a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

16.6 - Caso seja observado, durante o C-FSG-QTPA, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ter sua matrícula cancelada no mencionado Curso.

16.7- Inicialmente, o candidato será matriculado no C-FSG-QTPA, como Praça Especial, Aluno do Curso de Formação de Sargentos (AFSG), com grau hierárquico equivalente ao de Cabo, e ao lograr a aprovação neste Curso, será nomeado Terceiro-Sargento do QTPA.

16.8 - O C-FSG-QTPA é composto de dois Módulos:

a) Módulo 1 - Formação Militar Naval (FMN-QTPA); e

b) Módulo 2 - Compatibilização Técnica para a Especialidade (CT-QTPA).

16.9 - O Módulo 1 prepara o AFSG para o exercício de funções peculiares à graduação de 3ºSG do QTPA.

16.10 - O Módulo 2 amplia e atualiza os conhecimentos do AFSG, compatibilizando a formação técnica de nível médio obtida no meio civil, com as competências necessárias correspondentes às especialidades de CI, EL, MA e MO, respectivamente.

16.11 – Ao final do Módulo 1 do C-FSG-QTPA, os AFSG, por ordem de classificação nesse Módulo, farão a opção por uma especialidade. Os alunos da Área Técnica de Eletroeletrônica optarão por CI ou EL. Os alunos da Área Técnica de Mecânica optarão por MA ou MO.

## **17 - CURSO DE SUBESPECIALIZAÇÃO DE SUBMARINOS PARA PRAÇAS (eliminatório)**

17.1 - Os alunos que obtiverem êxito no C-FSG-QTPA serão matriculados no Curso de Subespecialização de Submarinos para Praças (C-Subespec-SB) que terá duração de cerca de 24

(vinte e quatro) semanas no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché (CIAMA).

17.2 - O C-Subespec-SB tem o propósito de capacitar o 3ºSG do QTPA para o exercício de atividades em submarinos.

17.3 - O C-Subespec-SB tem caráter eliminatório. Os 3º SG do QTPA, que não lograrem aprovação nesse curso, serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha. Da mesma forma, aqueles que, à época da promoção a 2º SG, não forem transferidos para o Quadro de Praças da Armada Submarinista (QPAS), também serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

18.1 – Para tratar de assunto relativo ao CP-QTPA/2018, o candidato deverá comparecer aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento oficial de identidade, dentro da validade com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido) e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

18.2 – Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

18.3 – Não será permitido adentrar nos locais de realização de prova e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

18.4 – Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do CP.

18.5 - O acesso aos locais de aplicação das Provas e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

18.6 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato

18.7 – No decorrer do CP-QTPA/2018, as vagas que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da Administração Naval.

18.8 – A Marinha do Brasil informa aos candidatos que não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.

18.9 – **O prazo de validade do CP terminará em 02 de junho de 2019.**

18.10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha, ouvido o Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.

## **ANEXO II CALENDÁRIO DE EVENTOS**

| <b>EVENTO</b> | <b>DATA</b>            | <b>ATIVIDADES</b>   |
|---------------|------------------------|---|
| 06            | Data a ser definida.   | Divulgação dos candidatos aprovados nas provas escritas e convocação para realização dos Eventos Complementares, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL. |
| 10            | A partir de 17/04/2019 | Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet e em BONO  |

**Leia-se:**

### **ÍNDICE**

#### **PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA O QTPA**

14 - Do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH) (eliminatório)

15 - Do Resultado da Seleção Inicial



- 16 - Do Período de Adaptação (PA) (eliminatório)
- 17 - Do Curso de Formação de Sargentos para o QTPA (eliminatório e classificatório)
- 18 - Do Curso de Subespecialização de Submarinos para Praças (eliminatório)
- 19 - Das Disposições Complementares

## **2 – DAS VAGAS**

### **2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei 12.990/2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018)**

2.3.3 – A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

## **8 - DOS EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)**

8.2 - A relação dos candidatos convocados para IS, TAF, VD, AP, VDB e PH será divulgada na página do SSPM na Internet e nas OREL listadas no Anexo I.

## **10 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)**

10.4.4 - O candidato terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados no item III do Anexo IV, **cuja realização é de sua responsabilidade**, com os respectivos resultados, que deverão estar dentro da validade, datados e laudados por especialistas da área. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário.

10.4.5 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

## **12 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)**

12.1 – No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º turno e 2º turno (se houver);
- c) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));
- d) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o candidato);
- e) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/> e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro - RJ;
- f) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar.
- g) Diploma/Certificado:
  - I) Para candidatos com curso técnico realizados concomitantemente com o ensino médio, diploma/certificado do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou

certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, acompanhada de histórico-escolar;

II) Para candidatos com curso técnicos realizados após a conclusão do ensino médio, diploma/certificado do curso de nível médio e do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, acompanhada de histórico-escolar;

III) Os candidatos enquadrados na alínea “j” do subitem 3.1.2 poderão apresentar a declaração constante no Anexo VI, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão por ocasião da concentração no CIAA, conforme Anexo II;

h) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando obrigatório para o exercício profissional;

i) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, atestado de bons antecedentes e autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, conforme modelo padrão disponível na página oficial do SSPM na Internet. Os militares da MB deverão apresentar somente a sua comunicação de inscrição em CP;

j) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público, cujo modelo está disponibilizado na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos));

m) Declaração de Idoneidade Moral constante no Anexo VIII;

n) Possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) Documento oficial de identificação original, dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3

12.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

12.2 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato do CP ou do Curso de Formação de Sargentos (C-FSG).

12.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, poderão ser ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.4 - Após o início do C-FSG, o candidato não matriculado, poderá solicitar a devolução das cópias de seus documentos por meio de requerimento entregue ao CIAA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após este prazo e não havendo manifestação, essas cópias de documentos serão destruídas.

12.5 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

12.6 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no C-FSG poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

### **13 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)**

13.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar e com a atividade em submarinos. Todos os testes utilizados na AP são aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

13.2 - A AP, conforme detalhada no Anexo V, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: atenção concentrada; raciocínio mecânico e inteligência.

b) Personalológico - destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida.

Requisitos a serem avaliados: controle emocional; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de tomar decisões; adaptabilidade; disciplina e motivação.

13.2.1 - Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:

a) Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si;

b) Regressão Linear Múltipla (RLM) - expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes; ou

c) Múltiplo Corte - expresso por meio de cortes que são atribuídos aos resultados dos candidatos nos testes, tendo como base o rendimento do candidato nos testes/técnicas e a importância destes para a atividade.

13.2.2 - Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

13.3 - O resultado da AP será expresso como “Apto (A)” ou “Inapto (I)”.

13.4 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP será eliminado.

13.5 - O candidato “I” na AP poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados ao SSPM, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da AP. No caso de Recurso Administrativo, em até 3 (três) dias úteis após a realização da EAR.

13.6 - A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

13.7 - No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

13.8 - A aprovação na AP é requisito para a matrícula no C-FSG-QTPA.

#### **14 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)**

14.1 - O Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH) consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do candidato em Concurso Público (CP) da MB.

14.2 - Os candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos, segundo os critérios de raça e cor do IBGE, serão submetidos, como última etapa dos EVC e, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do CP, ao PH, a fim de concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

14.3 - Na data e no local a serem divulgados pelo SSPM ou pela Organização Responsável pela Execução Local (OREL), o candidato negro que se autodeclarou preto ou pardo deverá submeter-se ao PH, a fim de que seja aferida sua autodeclaração, que goza de presunção relativa de veracidade, de acordo com o art. 9º, da Portaria nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

14.4 - Será eliminado do CP o candidato que não tiver sua autodeclaração de cor confirmada.

#### **15 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL**

15.1 - Após a realização da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais, da Redação, da IS Fase Preliminar e do TAF, será divulgado o Resultado da Seleção Inicial do CP, na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos nas OREL listadas no Anexo I.

15.1.2 - Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, podendo, portanto, concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, se não eliminados nos EVC, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

15.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por área técnica, e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula:

$$MI = \frac{2PO + 1RE}{3}, \text{ onde:}$$

**MI = média na SI, aproximada a centésimos;**

**PO = nota da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais; e**

**RE = nota da Redação.**

15.3 - Os candidatos que obtiverem a mesma nota na prova escrita serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior nota na Redação; e

b) maior idade.

15.4 - O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data limite para a convocação dos candidatos reservas, previsto no item 13 do Calendário de Eventos do Anexo II.

15.5 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência ou inaptidão na IS de candidatos titulares, desde que tal se dê até a data limite de convocação de candidatos reservas.

15.6 - Em caso de convocação de candidato reserva será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota da prova escrita de conhecimentos profissionais, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 15.3.

15.7 - Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet, durante todo o PA do C-FSG-QTPA, especificado no Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar todo o conhecimento de uma possível convocação, **sendo responsabilidade do candidato estar atento a tal convocação.**

## **16 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA) - (eliminatório)**

16.1 - Os candidatos titulares serão convocados para apresentação para a realização do PA, na data prevista no Calendário de Eventos.

16.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), no endereço: Avenida Brasil, nº 10.946 - Penha - Rio de Janeiro/RJ, no dia e horário determinados.

16.3 - O PA terá caráter eliminatório.

16.4 - O PA, destina-se a realizar parte dos EVC e adaptar e preparar os futuros alunos do Curso de Formação de Sargentos do QTPA (C-FSG-QTPA) para as atividades acadêmicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o Curso.

16.5 - O candidato aprovado nos EVC realizados no PA será matriculado no C-FSG-QTPA.

16.6 - O candidato, servidor público civil deverá entregar, no início do PA, o documento comprobatório do seu pedido de exoneração do serviço público.

16.8 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

16.9 - O candidato, militar de carreira da MB, será movimentado pela DPMM/CPesFN para o CIAA.

16.10 - O candidato, prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou o Serviço Militar Voluntário (SMV) na MB, será licenciado pelo respectivo Distrito Naval antes da data de concentração, apresentando-se ao CIAA na condição de civil.

16.11 - O candidato, militar de outras Forças ou de Forças Auxiliares, será matriculado como praça especial no grau hierárquico de Grumete, independentemente de sua graduação anterior, cabendo a sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

**16.12 - As despesas relativas a transporte, alimentação e estadia, de seu domicílio até a apresentação no CIAA, serão custeadas pelo próprio candidato.**

16.12.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem da sua OREL (local de realização da prova) até o CIAA, seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.

16.12.2 - O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para o CIAA, onde realizará o PA e C-FSG.

16.13 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o PA, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

16.14 - O candidato que desistir, ou não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave, que for considerado eliminado/inapto na VD, na AP, na VDB e na IS Fase Complementar, que tendo sido convocado e se apresentado no CIAA, dele se ausentar por qualquer motivo, sem autorização, não terá a matrícula efetivada no C-FSG do QTPA, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o PA, pelo candidato reserva que se seguir na classificação.

16.14.1 - Caso o candidato convocado de acordo subitem 16.1 e que desista da vaga antes da data marcada para a apresentação para o PA, só será considerado desistente caso preencha e assine o "Modelo de Termo de Desistência" disponível na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos)) e entregue-o diretamente em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente no horário de 8h30 às 16h.

16.15 - Após concluir o PA e ter obtido "Apto" nos EVC realizados neste Período, o candidato terá a matrícula no C-FSG do QTPA, por ato do Comandante do CIAA.

16.16 - Caso seja observado, durante o PA, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ser eliminado, a qualquer tempo, do CP.

## **17 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QTPA (eliminatório e classificatório)**

17.1 - Os candidatos aprovados nos EVC realizados durante o PA serão matriculados no C-FSG-QTPA.

17.2 - O C-FSG-QTPA tem o propósito de capacitar o aluno para exercer suas atividades profissionais na MB, dentro de uma Especialidade, inicialmente como Terceiro-Sargento.

17.3 - O C-FSG-QTPA terá caráter eliminatório e classificatório.

17.4 - O C-FSG-QTPA será regulado por normas específicas, baixadas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAA, às quais os alunos do Curso estarão sujeitos. Essas Normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais requisitos e condições exigidas para a aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica, descumprimento das Normas do Curso, o aluno poderá ser desligado do C-FSG-QTPA.

17.5 - Durante o C-FSG-QTPA, terá a matrícula cancelada, a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

17.6 - Caso seja observado, durante o C-FSG-QTPA, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ter sua matrícula cancelada no mencionado Curso.

17.7- Inicialmente, o candidato será matriculado no C-FSG-QTPA, como Praça Especial, Aluno do Curso de Formação de Sargentos (AFSG), com grau hierárquico equivalente ao de Cabo, e ao lograr a aprovação neste Curso, será nomeado Terceiro-Sargento do QTPA.

17.8 - O C-FSG-QTPA é composto de dois Módulos:

a) Módulo 1 - Formação Militar Naval (FMN-QTPA); e

b) Módulo 2 - Compatibilização Técnica para a Especialidade (CT-QTPA).

17.9 - O Módulo 1 prepara o AFSG para o exercício de funções peculiares à graduação de 3ºSG do QTPA.

17.10 - O Módulo 2 amplia e atualiza os conhecimentos do AFSG, compatibilizando a formação técnica de nível médio obtida no meio civil, com as competências necessárias correspondentes às especialidades de CI, EL, MA e MO, respectivamente.

17.11 – Ao final do Módulo 1 do C-FSG-QTPA, os AFSG, por ordem de classificação nesse Módulo, farão a opção por uma especialidade. Os alunos da Área Técnica de Eletroeletrônica optarão por CI ou EL. Os alunos da Área Técnica de Mecânica optarão por MA ou MO.

## **18 - DO CURSO DE SUBESPECIALIZAÇÃO DE SUBMARINOS PARA PRAÇAS (eliminatório)**

18.1 - Os alunos que obtiverem êxito no C-FSG-QTPA serão matriculados no Curso de Subespecialização de Submarinos para Praças (C-Subespec-SB) que terá duração de cerca de 24 (vinte e quatro) semanas no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché (CIAMA).

18.2 - O C-Subespec-SB tem o propósito de capacitar o 3ºSG do QTPA para o exercício de atividades em submarinos.

18.3 - O C-Subespec-SB tem caráter eliminatório. Os 3º SG do QTPA, que não lograrem aprovação nesse curso, serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha. Da mesma forma, aqueles que, à época da promoção a 2º SG, não forem transferidos para o Quadro de Praças da Armada Submarinista (QPAS), também serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1 – Para tratar de assunto relativo ao CP-QTPA/2018, o candidato deverá comparecer aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento oficial de identidade, dentro da validade com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido) e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

19.2 – Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

19.3 – Não será permitido adentrar nos locais de realização de prova e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

19.4 – Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do CP.

19.5 - O acesso aos locais de aplicação das Provas e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

19.6 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato

19.7 – No decorrer do CP-QTPA/2018, as vagas que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da Administração Naval.

19.8 – A Marinha do Brasil informa aos candidatos que não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.

19.9 – **O prazo de validade do CP terminará em 02 de junho de 2019.**

19.10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha, ouvido o Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.

## **ANEXO II CALENDÁRIO DE EVENTOS**

| <b>EVENTO</b> | <b>DATA</b>            | <b>ATIVIDADES</b>  |
|---------------|------------------------|--|
| 06            | Data a ser definida.   | Divulgação dos candidatos aprovados nas provas escritas e convocação para realização dos Eventos Complementares, na Internet e à disposição dos candidatos nas OREL. |
| 09.1          | Data a ser definida    | Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH).  |
| 10            | A partir de 17/04/2019 | Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na página do SSPM na Internet e à disposição dos candidatos nas OREL.   |

XXX---XXX---XXX

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA  
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2018 (CP-QTPA/2018).**

Em cumprimento ao Parecer de Força Executória nº 00326/2018/GEOVACOASP/PRUIR/PGU/AGU, a Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 115, de 18/06/2018, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**14 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)**

g) Diploma/Certificado:

III) Os candidatos enquadrados na alínea “j” do subitem 3.1.2 poderão apresentar a declaração constante no Anexo VI, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão por ocasião da concentração no CIAA, conforme Anexo II;

**Leia-se:**

**14 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)**

g) Diploma/Certificado:

III) Para candidatos de nível superior (bacharelado), desde que na mesma área de formação: Diploma do curso de nível superior na mesma área de formação, expedido por instituição de ensino superior credenciada acompanhado do respectivo histórico escolar a fim de que sejam avaliados por organização militar competente de forma a comprovar a abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo de nível técnico para a qual está concorrendo.

IV) Os candidatos enquadrados na alínea “j” do subitem 3.1.2 poderão apresentar a declaração constante no Anexo VI, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão por ocasião da concentração no CIAA, conforme Anexo II;

XXX---XXX---XXX



**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA  
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2018 (CP-QTPA/2018)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 115, de 18/06/2018, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

15.2 - A AP, conforme detalhada no Anexo V, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: expressão escrita, inteligência, rapidez e atenção concentrada; e

b) Personalógico - destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: liderança, adaptabilidade, controle emocional, capacidade de tomar decisões, disciplina, capacidade de trabalhar em equipe, responsabilidade, motivação, resistência à frustração e capacidade de planejamento.

**Leia-se:**

15.2 - A AP, conforme detalhada no Anexo V, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: atenção concentrada; raciocínio mecânico e inteligência.

b) Personalógico - destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: controle emocional; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de tomar decisões; adaptabilidade; disciplina e motivação.

XXX---XXX---XXX

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA ARMADA DO  
CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2018 (CP-QTPA/2018)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 115, de 18/06/2018, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

17.3 - O C-Subespc-SB tem caráter eliminatório. Os 3º SG do QTPA que não lograrem aprovação nesse curso serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha.

**Leia-se:**

17.3 - O C-Subespc-SB tem caráter eliminatório. Os 3º SG do QTPA, que não lograrem aprovação nesse curso, serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha. Da mesma forma, aqueles que, à época da promoção a 2º SG, não forem transferidos para o Quadro de Praças da Armada Submarinista (QPAS), também serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha.

XXX---XXX---XXX

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA ARMADA DO  
CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2018 (CP-QTPA/2018)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 115, de 18/06/2018, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

| <b>EVENTO</b> | <b>DATA</b>                | <b>ATIVIDADES</b>  |
|---------------|----------------------------|--|
| 10            | A partir de<br>17/04/2018. | Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet e em BONO |

**Leia-se:**

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

| <b>EVENTO</b> | <b>DATA</b>               | <b>ATIVIDADES</b>  |
|---------------|---------------------------|--|
| 10            | A partir de<br>17/04/2019 | Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet e em BONO |

XXX---XXX---XXX

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2018

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA  
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2018 (CP-QTPA/2018)**

A Administração Naval, resolve: retificar o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 115, de 18/06/2018, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

11.8 - O candidato somente realizará o TAF, mediante apresentação de Comprovante de Apto na IS ou Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no Anexo VII, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se Apto para realizar o TAF, discriminando as modalidades a serem realizadas e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.

**Leia-se:**

11.8 - O candidato somente realizará o TAF, mediante apresentação de Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no Anexo VII, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se Apto para realizar o TAF, discriminando as modalidades a serem realizadas e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.

XXX---XXX---XXX

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS  
DA ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2018  
(CP-QTPA/2018)**

**ÍNDICE**

**PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA O QTPA**

- 1 – Da Carreira Militar
  - 1.1 – Dos Principais Aspectos da Carreira Militar
  - 1.2 – Do Corpo de Praças da Armada
  - 1.3 – Do Quadro Técnico de Praças da Armada
  - 1.4 – Das Especialidades
  - 1.5 – Da Subespecialidade em Submarino
- 2 – Das Vagas
- 3 – Das Inscrições
  - 3.1 – Das Condições para a Inscrição
  - 3.2 – Das Inscrições pela Internet
  - 3.3 – Das Inscrições Via Organizações Militares da Marinha
  - 3.4 – Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição
- 4 – Da Identificação dos Candidatos
- 5 – Do Concurso Público
- 6 – Da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais por Área Técnica (eliminatória e classificatória) e da Redação (eliminatória)
- 7 – Dos Recursos da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais, da Redação e da Vista da Redação
- 8 – Dos Eventos Complementares
- 9 – Da Verificação de Dados Biográficos (VDB) (eliminatória)
- 10 – Da Inspeção de Saúde (IS) (eliminatória)
- 11 – Do Teste de Aptidão Física (TAF) (eliminatório)
- 12 – Da Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 13 – Da Avaliação Psicológica (AP) (eliminatória)
- ~~14 – Do Resultado do Concurso Público~~
- ~~15 – Do Período de Adaptação (PA) (eliminatório) e do Curso de Formação de Sargentos para o QTPA (eliminatório e classificatório)~~
- ~~16 – Das Disposições Complementares~~
- [14 - Do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração \(PH\) \(eliminatório\)](#)
- [15 - Do Resultado da Seleção Inicial](#)
- [16 - Do Período de Adaptação \(PA\) \(eliminatório\)](#)
- [17 - Do Curso de Formação de Sargentos para o QTPA \(eliminatório e classificatório\)](#)
- [18 - Do Curso de Subespecialização de Submarinos para Praças \(eliminatório\)](#)
- [19 - Das Disposições Complementares](#)

**PARTE 2 - ANEXOS**

- Anexo I – Cidades de realização das provas e eventos complementares e Organizações Responsáveis pela Divulgação (ORDI).
- Anexo II – Calendário de Eventos.
- Anexo III – Programas e bibliografias sugeridas para as Provas Escritas Objetivas de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica.
- Anexo IV – Inspeção de Saúde.
- Anexo V – Avaliação Psicológica.

Anexo VI - Declaração de Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso (DC).  
Anexo VII - Modelo do Atestado Médico para o Teste de Aptidão Física  
Anexo VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade Moral.

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

**EDITAL DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA  
ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA EM 2018 (CP-QTPA/2018)**

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), na qualidade de Organização de Coordenação e Execução Geral (OCEG), torna público que, no período **de 16/06/2018 a 03/08/2018**, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada do Corpo de Praças da Armada, em 2018 (**CP-QTPA/2018**). Este concurso destina-se a preparar e capacitar os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, para atuarem na operação e manutenção de submarinos e instalações nucleares da MB.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br), ou nos locais de inscrição listados no Anexo I.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do CP-QTPA/2018 encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos constado do Anexo II.

**PARTE 1 – NORMAS PARA O CP-QTPA/2018**

**1 – DA CARREIRA MILITAR**

**1.1 – Dos Principais Aspectos da Carreira Militar**

1.1.1 – Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.1.2 – Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço, e compreendem, essencialmente:

- a) a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;
- b) o culto aos símbolos nacionais;
- c) a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- d) a disciplina e o respeito à hierarquia;
- e) o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e
- f) a obrigação de tratar o subordinado com dignidade e urbanidade.

1.1.3 – O acesso à hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação em vigor, desde que atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Praças da Marinha.

**1.2 – Do Corpo de Praças da Armada**

1.2.1 – A atribuição principal das Praças do Corpo de Praças da Armada (CPA) é o guarnecimento dos navios, submarinos e aeronaves da MB para a execução de tarefas relativas à operação e manutenção de equipamentos e sistemas, à conservação de compartimentos e materiais e da participação em serviços gerais e específicos naqueles meios navais.

**1.3 – Do Quadro Técnico de Praças da Armada**

1.3.1 – O Quadro Técnico de Praças da Armada (QTPA) é um dos Quadros de Praças do CPA. Este Quadro tem o propósito de dotar o CPA com técnicos de nível médio.

1.3.2 – As Praças que ingressarem no QTPA, por meio do presente CP, serão preparadas e capacitadas para atuarem na operação e manutenção de submarinos e/ou instalações nucleares da MB.

1.3.3 – Para a carreira das Praças do QTPA, pela legislação em vigor, a primeira graduação é a de Terceiro-Sargento e a última é a de Suboficial.

#### 1.4 – Das Especialidades

1.4.1 – Após o ingresso na MB será atribuída ao militar uma especialidade técnica que corresponde à formação profissional da Praça dentro da MB, sendo obtida por meio de opção do militar, indicação da MB e cursos de capacitação.

1.4.2 – Para o presente CP, serão admitidos técnicos de nível médio para as seguintes Áreas Técnicas e especialidades da MB:

| ÁREAS TÉCNICAS   | ESPECIALIDADES DA MB         |
|------------------|------------------------------|
| Eletroeletrônica | Comunicações Interiores (CI) |
|                  | Eletricidade (EL)            |
| Mecânica         | Máquinas (MA)                |
|                  | Motores (MO)                 |

1.4.3- A Praça especializada em **Comunicações Interiores (CI)** trabalha com centrais telefônicas; circuitos telefônicos internos e externos; intercomunicadores; sensores e indicadores de funcionamento de equipamentos e sistemas (indicador de velocidade e direção do vento, odômetro, sistemas de indicação de óleo combustível, óleo lubrificante e água), sistemas de alarme, sistemas eletroeletrônicos de navegação baseado em giroscópios, sistemas de governo do navio e piloto automático, automação, sincros e servomecanismos.

1.4.4- A Praça especializada em **Eletricidade (EL)** trabalha na geração e distribuição de energia elétrica; opera e mantém geradores de CA e CC e seus quadros de distribuição. Faz a manutenção em (na): circuitos de iluminação e força; motores de bombas, de ventilação, de extração de ar; parte elétrica de equipamentos de ar condicionado e frigoríficas; e equipamentos auxiliares e seus controladores associados (dispositivos de controle e proteção). A Praça EL faz, também, a operação, o controle e a manutenção de retificadores móveis e estáticos, de acumuladores e baterias e de transformadores.

1.4.5- A Praça especializada em **Máquinas (MA)** trabalha com as máquinas principais e auxiliares da propulsão a vapor, operando e mantendo os equipamentos desse sistema de propulsão (turbinas de propulsão, condensadores, bombas de auxiliares, engrenagens redutoras, sistema de lubrificação, sistemas de resfriamento, eixos, mancais e hélices). Cuida da produção da água por meio da operação de grupos destilatórios, realizando, também, o armazenamento e controle da água para as caldeiras e da água potável do navio.

1.4.6- A Praça especializada em **Motores (MO)** trabalha com as máquinas principais e auxiliares do sistema de propulsão dos navios que utilizam as máquinas de combustão interna como fonte de potência. Assim, opera e mantém os equipamentos desse sistema de propulsão (motores diesel, turbinas a gás - turbinas que utilizam o óleo diesel especial - engrenagens redutoras, sistemas de resfriamento, sistemas de lubrificação, eixos, mancais e hélices). A Praça MO, também, opera e mantém os sistemas de ar condicionado, sistemas de ar comprimido, frigoríficas, máquinas de acionamento do leme, destiladores por osmose reversa, separadores de água e óleo, unidades de tratamento de águas servidas, etc.

#### 1.5 – Da Subespecialidade em Submarinos

1.5.1 – A Praça subespecializada em submarinos desempenha as tarefas de operação e manutenção de equipamentos e sistemas inerentes à sua especialidade, bem como exerce serviços gerais e especiais nesses meios navais.

## 2 – DAS VAGAS

2.1 – O presente CP destina-se ao preenchimento de vagas nas Áreas Técnicas discriminadas a seguir:



| ÁREAS TÉCNICAS (*)      | TITULAÇÕES TÉCNICAS ACEITAS  | Vagas para candidatos negros (**) | Total de Vagas |
|-------------------------|--|-----------------------------------|----------------|
| <b>Eletroeletrônica</b> | Técnico em Automação Industrial;<br>Técnico em Eletroeletrônica;<br>Técnico em Eletromecânica;<br>Técnico em Eletrônica;<br>Técnico em Eletrotécnica; e<br>Técnico em Mecatrônica. | 3                                 | 14             |
| <b>Mecânica</b>         | Técnico em Manutenção Automotiva;<br>Técnico em Mecânica;<br>Técnico em Mecatrônica; e<br>Técnico em Refrigeração e Climatização   | 3                                 | 16             |
| <b>Total</b>            |  | <b>6</b>                          | <b>30</b>      |

(\*) Além das titulações relacionadas para cada Área Técnica, serão considerados válidos os documentos comprobatórios de conclusão de cursos técnicos de nível médio cujas denominações anteriormente utilizadas constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Educação (MEC), na Internet [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br).

(\*\*) Vagas reservadas aos negros de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 junho de 2014.

2.2 – O candidato só poderá se inscrever em uma das Áreas Técnicas mencionadas na tabela do subitem 2.1.

~~2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretária de Gestão de Pessoas)~~

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei 12.990/2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018)

2.3.1 - Das vagas destinadas para o referido CP, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.3.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no CP, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

~~2.3.3 – A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretária de Gestão de Pessoas.~~

2.3.3 – A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

2.3.4 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3.5 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.6 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.3.7 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.3.8 - A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.3.9 - A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 será divulgada na data informada no evento 02 do Calendário de Eventos, constante no Anexo II deste Edital.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1.1 – A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita, em nível nacional, preferencialmente via Internet, pelo próprio candidato ou via Organização Responsável pela Divulgação (ORDI), listadas no Anexo I.

3.1.2 – São condições necessárias à inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12,I, da CRFB/1988;
- b) ser do sexo masculino;
- c) ter 18 (dezoito) anos completos e menos de 25 (vinte e cinco) anos de idade no primeiro dia do mês de janeiro de 2019, nos termos da Lei nº 12.704, de 08 de agosto de 2012;
- d) possuir idoneidade moral, a ser apurado por intermédio de averiguação da vida pregressa do candidato, por meio da VDB. Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, apresentar, na data prevista para entrega de documentos para a realização da VD, conforme previsto no calendário de eventos, atestado de bons antecedentes de conduta emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;
- f) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, a prestar o presente CP; se militar da MB, o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em concurso público;
- g) não estar na condição de réu em ação penal;
- h) não ter sido, nos últimos cinco anos na forma da legislação vigente:
  - I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo administrativo disciplinar, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou
  - II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.
- i) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- j) ter concluído ou estar concluindo o curso técnico de nível médio relativo à Área Técnica a que concorre, até a data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II, para a VD;
- k) estar registrado no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando existir, até a data prevista no Calendário de Eventos do Anexo II, para a VD;
- l) não ter sido reprovado, por insuficiência de nota de conceito ou por falta disciplinar incompatível com a condição de militar, em Curso de Formação de CP anteriores;
- m) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção, conforme previsto no item 3.4 deste Edital;

n) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);  
o) possuir documento oficial de identificação dentro da validade, com fotografia na qual possa ser reconhecido e assinatura; e

p) cumprir as demais instruções específicas para o presente CP.

3.1.3 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais)

3.1.4 – O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.5 – Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo II, para a VD.

3.1.6 – A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição na data estabelecida para a VD, implicará na eliminação do candidato do CP e perda dos direitos decorrentes.

3.1.7 – No caso de declaração de informações inverídicas, serão ainda aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3.688/41 - Lei das Contravenções Penais.

3.1.8 – A inscrição neste CP implicará na aceitação irrestrita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a MB proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento aos requisitos previstos inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.9 - Na inscrição para este CP o candidato se declara voluntário para o exercício de funções e tarefas em submarinos convencionais ou nucleares e em instalações nucleares da MB.

3.1.10 - Em caso de desistência da realização do CP ou falta à realização das provas escritas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.1.11 – As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas.

3.1.13 – O candidato realizará a Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais correspondente a Área Técnica para qual se inscreveu.

## **3.2 – DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

3.2.1 – As inscrições poderão ser realizadas, em nível nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br).

3.2.2 – As inscrições poderão ser solicitadas somente entre **08h do dia 16 de junho e 23h59 do dia 03 de agosto de 2018**, horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3 – Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 – O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

3.2.5 – O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o **dia 17 de agosto de 2018**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.2.5.1 - As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento não serão aceitas

3.2.6 – As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

3.2.7 – Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.8 – O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link “Concursos Externos”, a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da inscrição.

3.2.9 - Por ocasião do preenchimento dos dados para inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar todos os dados lançados. **É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

3.2.10 – Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

3.2.11 – O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.12 – Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no Anexo I.

3.2.12 – Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição**, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.

3.2.13 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página do SSPM, em data a ser divulgada.

### **3.3 – DAS INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA**

3.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis entre **18 de junho e 3 de agosto** das 08h30 às 16h30

3.3.3 - A inscrição nas Organizações Militares da Marinha será da responsabilidade do candidato.

3.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição, nas agências bancárias, até o dia **17 de agosto de 2018**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 10º e o 15º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para receber o comprovante de inscrição.

3.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Concurso Público. Caso o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

3.3.8 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição**, poderá fazê-lo em uma das organizações listadas no Anexo I.

3.3.9 - O comprovante de inscrição estará disponível na OREL, em data a ser divulgada.

### **3.4 – DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.4.1 - Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja

inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, bem como para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.1.1 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, em uma das OREL do Anexo I, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, na internet, no item Downloads, entre os dias **19 de junho** e **3 de agosto** de 2018, durante o horário de atendimento dos postos de inscrições, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. O Candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site ([www.mds.gov.br/consultadadao](http://www.mds.gov.br/consultadadao)). O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste CP. No caso de doador de medula óssea, o candidato deverá preencher datar e assinar o requerimento, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM, devendo ser anexado, uma cópia autenticada ou simples, que poderá ser autenticada por meio de cotejo, da carteira de doador de medula óssea ou da declaração de doador emitida pelo respectivo hemocentro estadual.

3.4.2.1 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.4.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os subitens 3.2 ou 3.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

3.4.4 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a **data final de postagem em 17 de julho de 2018**, para o Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Divisão de Inscrição - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

3.4.4.1 - O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

3.4.5 - No caso de declaração de informações inverídicas, serão, ainda, aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

3.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada **a partir de 08 de agosto de 2018**, na página do SSPM, na Internet e nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.7 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

3.4.7.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado **a partir de 13 de agosto de 2018**, na página do SSPM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do CP deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 3.2.5 ou 3.3.4.

3.4.9 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página do SSPM, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II

#### **4 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do CP, o comprovante de inscrição.

4.2 - Por ocasião da realização da prova escrita objetiva e dos EVC do CP, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, não poderá realizar o evento e, no caso da realização da prova escrita objetiva e da redação, será automaticamente eliminado.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

4.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - **Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da prova escrita objetiva e da Redação, documento de identificação original, na forma definida no subitem 4.3, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

4.7 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 4.3, com validade vencida, e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a prova escrita objetiva desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados assinatura, fotografia ou filmagem.

4.8 - Cabe destacar que para os demais EVC o candidato deverá apresentar na OREL responsável pela aplicação de suas provas um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. A não apresentação do documento importará sua eliminação do CP, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

4.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais EVC, documento de identificação original, **por motivo de extravio, perda, roubo ou furto**, deverá se apresentar em qualquer OREL munido de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de registro de ocorrência deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização do EVC.

#### **5 - DO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 - O CP para o QTPA é constituído dos seguintes eventos:

a) Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais para cada Área Técnica;

- b) Redação; e
- c) Eventos Complementares (EVC) constituídos de:
  - I) Verificação de Dados Biográficos (VDB);
  - II) Inspeção de Saúde (IS) – Fase Preliminar e Complementar;
  - III) Teste de Aptidão Física (TAF);
  - IV) Avaliação Psicológica (AP); e
  - V) Verificação de Documentos (VD).

5.2 - A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - A Redação e os Eventos Complementares terão caráter eliminatório.

5.4 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 - É da responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CP que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (D.O.U.) e/ou divulgados na página da SSPM na internet ou em uma das OREL do Anexo I, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo II.

5.6 - As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização das provas escritas e Eventos Complementares serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados que tiverem que ser cancelados ou repetidos.

## **6 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS POR ÁREA TÉCNICA (eliminatória e classificatória) E DA REDAÇÃO (eliminatória)**

6.1 – A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato. Constará de 50 (cinquenta) questões elaboradas de acordo com os programas descritos no Anexo III.

6.2 – A Redação terá o propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na língua portuguesa.

6.2.1 – A Redação será dissertativa e deverá ser escrita em letra cursiva, com idéias claras, coerentes e objetivas. O título versará sobre assunto considerado de importância pela Administração Naval.

6.2.2 – A correção da Redação será realizada por Banca Examinadora específica, designada pelo Diretor de Ensino da Marinha, de acordo com as Normas estabelecidas pela Administração Naval.

6.2.3 – A Redação não poderá ser escrita em letra de imprensa e deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas contínuas, considerando o recuo dos parágrafos, e no máximo 30 (trinta) linhas. Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará na atribuição de nota 0 (zero) à mesma.

6.2.4 – Serão descontados 5 (cinco) pontos por cada linha não preenchida ou preenchida em excesso, em relação ao número mínimo e máximo de linhas determinado.

6.2.5 – As Redações receberão duas notas, atribuídas por 2 (dois) membros da Banca Examinadora, valendo como nota da Redação a média aritmética dessas duas notas. Caso a média obtida seja igual e/ou superior a 50 (cinquenta) pontos, o candidato será considerado “Aprovado” na Redação, caso contrário, será considerado “Não Aprovado”.

6.2.6 – Caso as notas atribuídas a uma mesma redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte) pontos, esta será submetida à apreciação do Presidente da Banca Examinadora ou membro mais experiente presente, para validação, que, caso necessário, atribuirá uma terceira nota, considerando-a então como nota final.

6.2.7 – Aspectos a serem considerados na correção da Redação:

a) Estrutura e conteúdo – 50 (cinquenta) pontos, sendo:

I) Coesão e coerência – até 30 (trinta) pontos; e

II) Tema e assunto – até 20 (vinte) pontos.

b) Expressão – até 50 (cinquenta) pontos.

6.3 – Serão corrigidas as redações dos candidatos com as maiores notas na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica até o limite do número correspondente a até 10 (dez) vezes ao das vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição.

6.4 – Serão considerados eliminados do CP os candidatos que:

a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica; ou

b) não se classificarem entre as maiores notas na Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica, até o limite do número correspondente a até 10 (dez) vezes o número de vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição; ou

c) classificarem-se dentro do limite descrito na alínea b) anterior, mas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) na Redação.

6.5 – A Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais de cada Área Técnica e a Redação serão realizadas nas cidades relacionadas no Anexo I, na data e horário constantes do Calendário de Eventos do Anexo II. A responsabilidade pela escolha de uma destas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição.

6.5.1 – Serão disponibilizados na página do SSPM, na Internet e nas OREL dessas cidades os locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

6.5.2 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita e para a redação, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

6.5.3 - Em casos excepcionais, mediante Requerimento escrito fundamentado, apresentado até 20 (vinte) dias após o encerramento da inscrição, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato, dentre as oferecidas no Anexo I.

6.6 - O candidato deverá consultar a página do SSPM na Internet ou nas OREL (pessoalmente ou através dos telefones disponíveis) para obter a data e o endereço do local onde realizará a Prova Escrita e a Redação, conforme previsto no Calendário de Eventos, do Anexo II.

6.7 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária. Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões. **Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.**

6.7.1 - **Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver no local diferente do previsto no comprovante de inscrição.**

6.8 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol, auditórios ou ginásios, o candidato deverá, também, portar prancheta. O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 4.3, com validade vencida, e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a prova escrita objetiva desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados assinatura, fotografia ou filmagem.

6.9 - Não será permitido, durante a realização das provas o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods,



gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita, previsto no Calendário de Eventos do Anexo II. É vedado, também, o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.9.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no CP. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Concurso, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.9.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

6.10 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

6.11 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e número de inscrição do Cartão-Resposta e da Folha de Redação. Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta e da Folha de Redação, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação, ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado.

6.11.1 - Para a apuração do resultado da prova objetiva, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento dos cartões (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.11.2 - O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus pela leitora óptica.

6.12 - Iniciadas as provas escritas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- fazer uso de banheiro; ou
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

6.12.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

6.13 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos em recinto de aplicação de provas é de 2 (duas) horas.

6.13.1 - **O candidato não poderá levar a prova após sua realização.** Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da folha de respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

6.13.2 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será disponibilizada na página do SSPM, na Internet tão logo seja divulgado o gabarito.

6.14 - Os candidatos militares estão autorizados a realizar a prova em trajas civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

6.15 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajas de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

6.16 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Caderno de Provas, o Cartão-Resposta, e a Folha de Redação ao Fiscal.

6.17 - Visando manter a lisura do concurso, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

6.18 - Será eliminado sumariamente do CP, e as suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;

b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;

c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;

d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;

e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas, Folha de Redação ou Cartão-Resposta;

f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei.

g) cometer ato grave de indisciplina; ou

h) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

6.19 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

## **7 - DA VISTA E DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS, DA REDAÇÃO E DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

7.1 - Caberá Recurso contra:

a) questões das provas escritas objetivas;

b) erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas;

c) o resultado da Redação; e

d) eliminação por ocasião da Verificação de Dados Biográficos.

7.2 - Recursos contra questões das provas escritas objetivas e erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas:

- O candidato disporá de (3) três dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página do SSPM, que estará disponível aos candidatos na OREL, para entregar o recurso.

7.3 - Recurso contra o resultado da Redação:

a) O candidato deverá solicitar a Vista da Redação, em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente das 8h30 às 16h, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM.

b) A Vista da Redação será realizada no 5º (quinto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM, em uma das OREL listadas no Anexo I, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30.

c) O candidato disporá do 6º (sexto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do SSPM, para interpor seu Recurso contra o resultado da Redação.

d) O recurso contra o resultado da redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiveram a sua redação corrigida, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.3 do Edital.

e) A Vista da Redação será realizada da seguinte forma:

I - Os candidatos oriundos da OREL SSPM, cidade do Rio de Janeiro, deverão apresentar-se, no horário compreendido entre 8h30 às 12h, no auditório da Diretoria de Ensino da Marinha,

localizado no 3º andar do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ; e

II - Os demais candidatos realizarão a Vista em suas respectivas OREL, em horários e locais por ela estabelecidos.

7.4 - Os Recursos deverão ser:

a) redigidos de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscritos, redigidos em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando o CP, prova (cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um para cada questão ou para a Redação; e

e) entregues pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 8h30 às 16h, observados os prazos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3.

7.5 - O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito da prova escrita objetiva, contra o resultado da redação, será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet.

7.6 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

7.7 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

7.8 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

7.9 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 - No caso da eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de 3 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, para interpor recurso.

7.10.1 - Recurso contra a eliminação na VDB, deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos)) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentar defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando julgar necessário; e

d) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 08h30 às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 7.10.

7.10.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, via carta registrada, diretamente ao candidato.

7.11 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;

d) contra terceiros;

e) em coletivo; e

f) com teor que despreze a banca examinadora.

7.12 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

## **8 - DOS EVENTOS COMPLEMENTARES (EVC)**

8.1 - Os candidatos não eliminados na prova escrita objetiva e na redação, de acordo com o subitem 6.3, serão dispostos em uma relação ordenada por número de inscrição.

~~8.2 - A relação dos candidatos convocados para IS, TAF, VD, AP e VDB será divulgada na página do SSPM na Internet, nas OREL, listadas no Anexo I e em Boletim de Ordens e Notícias (BONO).~~

8.2 - A relação dos candidatos convocados para IS, TAF, VD, AP, VDB e PH será divulgada na página do SSPM na Internet e nas OREL listadas no Anexo I.

8.2.1 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, poderá ser autorizado, a critério da Administração Naval, que o candidato possa realizar quaisquer das Etapas dos EVC em datas e horários diferentes daqueles estipulados por ocasião da convocação para os mesmos, desde que a nova data não ultrapasse o período determinado no Calendário de Eventos.

8.3 - As cidades para realização dos EVC serão as mesmas relacionadas no Anexo I. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração/atualização do local de realização dos EVC deverá fazê-lo em uma das organizações listadas no Anexo I, até 20 (vinte) dias antes da realização da prova escrita. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

8.4 - Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do Anexo II.

8.5 - Os candidatos convocados deverão consultar a página do SSPM na Internet ou as Organizações listadas no Anexo I quanto aos dias, locais e horários dos eventos, bem como com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos.

8.6 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC, pelo menos uma hora antes do seu início, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação, original, com fotografia na qual possa ser reconhecido, assinatura e dentro da validade, na forma definida no subitem 4.3.

8.7 - Durante a realização dos EVC ou ao seu término, caso o número de candidatos convocados não seja suficiente para o preenchimento do número de vagas, a critério da Administração Naval, poderão ser chamados tantos candidatos não eliminados quantos forem necessários, respeitando-se a ordem de classificação anteriormente estabelecida.

8.8 - Caso não haja candidatos em condições de serem chamados na forma do subitem acima, o número de candidatos chamados para os EVC ficará limitado ao número de candidatos convocados anteriormente.

8.9 - Em caso de falta a qualquer etapa dos EVC, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

## **9 - DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)**

9.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), por meio de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

9.2 - A VDB será realizada no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II.

9.3 - Até o limite do prazo de validade do CP, o candidato poderá vir a ser eliminado se não atender os requisitos de bons antecedentes de conduta, dispostos no Estatuto dos Militares.

9.4 - Caso o candidato seja eliminado por ocasião da realização da VDB, poderá entrar com recurso de acordo com o subitem 7.10.

## **10 – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)**

10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia médica para a seleção inicial e para atividade em submarinos que visa verificar se os candidatos preenchem os critérios e padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB como submarinista. As IS para ingresso são de competência da Junta Regular de Saúde (JRS).

10.2 - A IS terá caráter eliminatório.

10.3 - A IS será realizada em duas Fases, como mencionado anteriormente:

a) Fase Preliminar; e

b) Fase Complementar.

10.4 - IS Fase Preliminar

10.4.1 - A IS será realizada nas áreas das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), que correspondem aos Comandos dos Distritos Navais, pelas Juntas Regionais de Saúde (JRS), de acordo com exames e procedimentos médicos periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no Anexo IV, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

10.4.2 - Independente da data que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar a disposição da JRS e da Junta Superior de Distrital (JSD) durante todo o período previsto para a realização da IS.

10.4.3 - O candidato deverá comparecer ao local previsto para IS, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

~~10.4 — O candidato terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados no item III do Anexo IV, cuja realização é de sua responsabilidade, com os respectivos resultados, que deverão estar dentro da validade, datados e laudados por especialistas da área. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário.~~

~~10.4.1 — A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.~~

10.4.4 - O candidato terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados no item III do Anexo IV, cuja realização é de sua responsabilidade, com os respectivos resultados, que deverão estar dentro da validade, datados e laudados por especialistas da área. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário.

10.4.5 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

10.5 - Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JRS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos serão encaminhados à JSD da respectiva área, para serem submetidos à nova IS, em grau de recurso. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e suas IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.

10.5.1 - O Recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I.

10.6 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, assim como aos candidatos oriundos do meio civil, serão aplicados os índices mínimos exigidos e observadas as condições de inaptidão para ingresso na SAM previstas no Anexo IV.

10.7 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as IS, poderão ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JSD.

10.7.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o TAF, por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.

10.8 - IS Fase Complementar

10.8.1 - A IS Fase Complementar tem como propósito verificar se os candidatos estão aptos para as atividades em submarinos.

10.8.2 - Será realizada durante o PA, pela Junta de Saúde para Atividades Especiais (JSAE), de acordo com exames e procedimentos médico periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no Anexo IV.

10.8.3 - Os candidatos serão encaminhados, pelo CIAA, para os locais de realização dos exames conforme a programação de atividades do PA. Os candidatos deverão portar comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3. Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.8.4 - Os candidatos considerados inaptos para a atividade em submarino, poderão requerer IS em grau de recurso em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JSAE. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos serão encaminhados à JSD da respectiva área, para serem submetidos à IS em grau de recurso. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes, e sua IS não serão apreciadas por falta de comparecimento.

10.8.5 - O Recurso deverá ser: redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível nas OREL constantes do Anexo I, devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, e ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente.

## **11 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (eliminatório)**

11.1 - O TAF, que terá caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

11.2 - O TAF é constituído das seguintes provas:

- a) natação; e
- b) corrida.

11.3 - O candidato será submetido ao TAF em 2 (dois) dias não consecutivos, sendo-lhe permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, em dias subsequentes.

11.4 - Para ser aprovado no TAF, o candidato deverá:

a) nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos, levando em consideração as seguintes observações:

I) A saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato;

II) Quando a piscina possuir menos de 25 metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta, por período de tempo superior a 3 (três) segundos, por ocasião da virada; e

III) O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral e/ou no raiamento da piscina.

b) correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesesseis) minutos. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

11.5 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, mesmo após as duas tentativas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação, após a aplicação do TAF em todos os candidatos. As datas da última tentativa não poderão ultrapassar o último dia do período para o TAF previsto no Calendário do Anexo II.

11.6 - O resultado do TAF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que, cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

11.7 - Além do comprovante de inscrição e do documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3, o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho ou maiô para a natação.

~~11.8 - O candidato somente realizará o TAF, mediante apresentação de Comprovante de Apto na IS ou Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no Anexo VII, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se Apto para realizar o TAF, discriminando as modalidades a serem realizadas e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.~~

11.8 - O candidato somente realizará o TAF, mediante apresentação de Atestado Médico, nos moldes do modelo constante no Anexo VII, preenchido de maneira legível e devidamente assinado por um médico, com identificação do CRM, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da aplicação do teste. O atestado deverá comprovar que o candidato encontra-se Apto para realizar o TAF, discriminando as modalidades a serem realizadas e tal documento deverá ser submetido ao médico pertencente à Comissão de Avaliação, para avaliação da conformidade.

11.9 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

## ~~12 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL~~

~~12.1 - Após a realização da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais, da Redação, da IS Fase Preliminar e do TAF, será divulgado o Resultado da Seleção Inicial do CP, na página do SSPM na Internet e por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos nas OREL listadas no Anexo I.~~

~~12.1.2 - Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, podendo, portanto, concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, se não eliminados nos EVC, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.~~

~~12.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por área técnica, e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula:~~

$$\text{MI} = \frac{2\text{PO} + 1\text{RE}}{3}, \text{ onde:}$$

MI = média na SI, aproximada a centésimos;

PO = nota da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais; e

RE = nota da Redação.

12.3— Os candidatos que obtiverem a mesma nota na prova escrita serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior nota na Redação; e

b) maior idade.

12.4— O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data limite para a convocação dos candidatos reservas, previsto no item 13 do Calendário de Eventos do Anexo II.

12.5— A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência ou inaptidão na IS de candidatos titulares, desde que tal se dê até a data limite de convocação de candidatos reservas.

12.6— Em caso de convocação de candidato reserva será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota da prova escrita de conhecimentos profissionais, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 12.3.

12.7— Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet, durante todo o PA do C-FSG-QTPA, especificado no Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar todo o conhecimento de uma possível convocação, **sendo responsabilidade do candidato estar atento a tal convocação.**

### **13— DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA) — (eliminatório)**

13.1— Os candidatos titulares serão convocados para apresentação para a realização do PA, na data prevista no Calendário de Eventos.

13.2— Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), no endereço: Avenida Brasil, nº 10.946 — Penha — Rio de Janeiro/RJ, no dia e horário determinados.

13.3— O PA terá caráter eliminatório.

13.4— O PA, destina-se a realizar parte dos EVC e adaptar e preparar os futuros alunos do Curso de Formação de Sargentos do QTPA (C-FSG-QTPA) para as atividades acadêmicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o Curso.

13.5— O candidato aprovado nos EVC realizados no PA será matriculado no C-FSG-QTPA.

13.6— O candidato, servidor público civil deverá entregar, no início do PA, o documento comprobatório do seu pedido de exoneração do serviço público.

13.8— O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

13.9— O candidato, militar de carreira da MB, será movimentado pela DPMM/CPesFN para o CIAA.

13.10— O candidato, prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou o Serviço Militar Voluntário (SMV) na MB, será licenciado pelo respectivo Distrito Naval antes da data de concentração, apresentando-se ao CIAA na condição de civil.

13.11— O candidato, militar de outras Forças ou de Forças Auxiliares, será matriculado como praça especial no grau hierárquico de Grumete, independentemente de sua graduação anterior, cabendo a sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

13.12— **As despesas relativas a transporte, alimentação e estadia, de seu domicílio até a apresentação no CIAA, serão custeadas pelo próprio candidato.**

13.12.1— Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem da sua OREL (local de realização da prova) até o CIAA, seja custeada pela Marinha, por intermédio das



~~Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.~~

~~13.12.2—O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para o CIAA, onde realizará o PA e C-FSG.~~

~~13.13—Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o PA, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto—Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT—Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).~~

~~13.14—O candidato que desistir, ou não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave, que for considerado eliminado/inapto na VD, na AP, na VDB e na IS Fase Complementar, que tendo sido convocado e se apresentado no CIAA, dele se ausentar por qualquer motivo, sem autorização, não terá a matrícula efetivada no C-FSG do QTPA, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o PA, pelo candidato reserva que se seguir na classificação.~~

~~13.14.1—Caso o candidato convocado de acordo subitem 13.1 e que desista da vaga antes da data marcada para a apresentação para o PA, só será considerado desistente caso preencha e assine o “Modelo de Termo de Desistência” disponível na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos\\_documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos_documentos)) e entregue o diretamente em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente no horário de 8h30 às 16h.~~

~~13.15—Após concluir o PA e ter obtido “Apto” nos EVC realizados neste Período, o candidato terá a matrícula no C-FSG do QTPA, por ato do Comandante do CIAA.~~

~~13.16—Caso seja observado, durante o PA, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ser eliminado, a qualquer tempo, do CP.~~

#### **14—DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)**

~~14.1—No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:~~

~~a) Certidão de Nascimento ou Casamento;~~

~~b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º turno e 2º turno (se houver);~~

~~e) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));~~

~~d) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o candidato);~~

~~e) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detrان.rj.gov.br/> e imprimir a referida Certidão. Os que não possuem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro—RJ;~~

~~f) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar.~~

~~g) Diploma/Certificado;~~

~~I) Para candidatos com curso técnico realizados concomitantemente com o ensino médio, diploma/certificado do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou~~

~~certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, acompanhada de histórico escolar;~~

~~II) Para candidatos com curso técnicos realizados após a conclusão do ensino médio, diploma/certificado do curso de nível médio e do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, acompanhada de histórico escolar;~~

~~III) Os candidatos enquadrados na alínea “j” do subitem 3.1.2 poderão apresentar a declaração constante no Anexo VI, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão por ocasião da concentração no CIAA, conforme Anexo II;~~

~~III) Para candidatos de nível superior (bacharelado), desde que na mesma área de formação: Diploma do curso de nível superior na mesma área de formação, expedido por instituição de ensino superior credenciada acompanhado do respectivo histórico escolar a fim de que sejam avaliados por organização militar competente de forma a comprovar a abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo de nível técnico para a qual está concorrendo.~~

~~IV) Os candidatos enquadrados na alínea “j” do subitem 3.1.2 poderão apresentar a declaração constante no Anexo VI, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão por ocasião da concentração no CIAA, conforme Anexo II;~~

~~h) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando obrigatório para o exercício profissional;~~

~~i) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, atestado de bons antecedentes e autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, conforme modelo padrão disponível na página oficial do SSPM na Internet. Os militares da MB deverão apresentar somente a sua comunicação de inscrição em CP;~~

~~j) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público, cujo modelo está disponibilizado na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos));~~

~~m) Declaração de Idoneidade Moral constante no Anexo VIII;~~

~~n) Possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);~~

~~o) Documento oficial de identificação original, dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3~~

~~14.1.1 Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.~~

~~14.2 A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato do CP ou do Curso de Formação de Sargentos (C-FSG).~~

~~14.3 No caso de apresentação de documentos falsos, poderão ser ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.~~

~~14.4 Após o início do C-FSG, o candidato não matriculado, poderá solicitar a devolução das cópias de seus documentos por meio de requerimento entregue ao CIAA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após este prazo e não havendo manifestação, essas cópias de documentos serão destruídas.~~

~~14.5 Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.~~

~~14.6 Nenhuma documentação de candidato matriculado no C-FSG poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.~~

## **15 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)**

~~15.1—A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar e com a atividade em submarinos. Todos os testes utilizados na AP são aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia.~~

~~15.2—A AP, conforme detalhada no Anexo V, avaliará os seguintes aspectos:~~

~~a) Intelectivo—destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: expressão escrita; inteligência, rapidez e atenção concentrada; e~~

~~b) Personalógico—destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: liderança, adaptabilidade, controle emocional, capacidade de tomar decisões, disciplina, capacidade de trabalhar em equipe, responsabilidade, motivação, resistência à frustração e capacidade de planejamento.~~

~~15.2—A AP, conforme detalhada no Anexo V, avaliará os seguintes aspectos:~~

~~a) Intelectivo—destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: atenção concentrada; raciocínio mecânico e inteligência.~~

~~b) Personalógico—destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: controle emocional; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de tomar decisões; adaptabilidade; disciplina e motivação.~~

~~15.2.1—Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:~~

~~a) Somatório de notas padronizadas—expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si;~~

~~b) Regressão Linear Múltipla (RLM)—expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes; ou~~

~~c) Múltiplo Corte—expresso por meio de cortes que são atribuídos aos resultados dos candidatos nos testes, tendo como base o rendimento do candidato nos testes/técnicas e a importância destes para a atividade.~~

~~15.2.2—Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.~~

~~15.3—O resultado da AP será expresso como “Apto (A)” ou “Inapto (I)”.~~

~~15.4—O candidato que obtiver o resultado “I” na AP será eliminado.~~

~~15.5—O candidato “I” na AP poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados ao SSPM, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da AP. No caso de Recurso Administrativo, em até 3 (três) dias úteis após a realização da EAR.~~

~~15.6—A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.~~

~~15.7—No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.~~

~~15.8—A aprovação na AP é requisito para a matrícula no C-FSG-QTPA.~~

~~**16—DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QTPA (eliminatório e classificatório)**~~

~~16.1—Os candidatos aprovados nos EVC realizados durante o PA serão matriculados no C-FSG-QTPA.~~

~~16.2— O C FSG-QTPA tem o propósito de capacitar o aluno para exercer suas atividades profissionais na MB, dentro de uma Especialidade, inicialmente como Terceiro Sargento.~~

~~16.3— O C FSG-QTPA terá caráter eliminatório e classificatório.~~

~~16.4— O C FSG-QTPA será regulado por normas específicas, baixadas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAA, às quais os alunos do Curso estarão sujeitos. Essas Normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais requisitos e condições exigidas para a aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica, descumprimento das Normas do Curso, o aluno poderá ser desligado do C FSG-QTPA.~~

~~16.5— Durante o C FSG-QTPA, terá a matrícula cancelada, a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.~~

~~16.6— Caso seja observado, durante o C FSG-QTPA, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico pericial), podendo ter sua matrícula cancelada no mencionado Curso.~~

~~16.7— Inicialmente, o candidato será matriculado no C FSG-QTPA, como Praça Especial, Aluno do Curso de Formação de Sargentos (AFSG), com grau hierárquico equivalente ao de Cabo, e ao lograr a aprovação neste Curso, será nomeado Terceiro Sargento do QTPA.~~

~~16.8— O C FSG-QTPA é composto de dois Módulos:~~

~~a) Módulo 1— Formação Militar Naval (FMN-QTPA); e~~

~~b) Módulo 2— Compatibilização Técnica para a Especialidade (CT-QTPA).~~

~~16.9— O Módulo 1 prepara o AFSG para o exercício de funções peculiares à graduação de 3ºSG do QTPA.~~

~~16.10— O Módulo 2 amplia e atualiza os conhecimentos do AFSG, compatibilizando a formação técnica de nível médio obtida no meio civil, com as competências necessárias correspondentes às especialidades de CI, EL, MA e MO, respectivamente.~~

~~16.11— Ao final do Módulo 1 do C FSG-QTPA, os AFSG, por ordem de classificação nesse Módulo, farão a opção por uma especialidade. Os alunos da Área Técnica de Eletroeletrônica optarão por CI ou EL. Os alunos da Área Técnica de Mecânica optarão por MA ou MO.~~

## ~~17— CURSO DE SUBESPECIALIZAÇÃO DE SUBMARINOS PARA PRAÇAS (eliminatório)~~

~~17.1— Os alunos que obtiverem êxito no C FSG-QTPA serão matriculados no Curso de Subespecialização de Submarinos para Praças (C Subespec SB) que terá duração de cerca de 24 (vinte e quatro) semanas no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché (CIAMA).~~

~~17.2— O C Subespec SB tem o propósito de capacitar o 3ºSG do QTPA para o exercício de atividades em submarinos.~~

~~17.3— O C Subespec SB tem caráter eliminatório. Os 3º SG do QTPA que não lograrem aprovação nesse curso serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha.~~

~~17.3— O C Subespec SB tem caráter eliminatório. Os 3º SG do QTPA, que não lograrem aprovação nesse curso, serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha. Da mesma forma, aqueles que, à época da promoção a 2º SG, não forem transferidos para o Quadro de Praças da Armada Submarinista (QPAS), também serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha.~~

## ~~18— DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES~~

~~18.1— Para tratar de assunto relativo ao CP-QTPA/2018, o candidato deverá comparecer aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento oficial de identidade, dentro da~~

~~validade com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido) e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.~~

~~18.2— Não será autorizada a entrada de candidatos em trajés de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.~~

~~18.3— Não será permitido adentrar nos locais de realização de prova e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.~~

~~18.4— Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do CP.~~

~~18.5— O acesso aos locais de aplicação das Provas e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.~~

~~18.6— Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato~~

~~18.7— No decorrer do CP QTPA/2018, as vagas que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da Administração Naval.~~

~~18.8— A Marinha do Brasil informa aos candidatos que não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.~~

~~18.9— **O prazo de validade do CP terminará em 02 de junho de 2019.**~~

~~18.10— Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha, ouvido o Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.~~

## 12 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

12.1 – No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples dos documentos, esta acompanhada dos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));

d) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o candidato);

e) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/> e imprimir a referida Certidão. Os que não possuem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro - RJ;

f) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar.

g) Diploma/Certificado:

I) Para candidatos com curso técnico realizados concomitantemente com o ensino médio, diploma/certificado do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada ou certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, acompanhada de histórico-escolar;

II) Para candidatos com curso técnicos realizados após a conclusão do ensino médio, diploma/certificado do curso de nível médio e do curso técnico de nível médio nas titulações técnicas aceitas para as áreas técnicas para a qual se inscreveu, expedido por instituição de ensino credenciada

ou certidão/declaração de conclusão do curso contendo, entre outros dados, a data do término do curso, acompanhada de histórico-escolar;

III) Para candidatos de nível superior (bacharelado), desde que na mesma área de formação: Diploma do curso de nível superior na mesma área de formação, expedido por instituição de ensino superior credenciada acompanhado do respectivo histórico escolar a fim de que sejam avaliados por organização militar competente de forma a comprovar a abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo de nível técnico para a qual está concorrendo.

IV) Os candidatos enquadrados na alínea “j” do subitem 3.1.2 poderão apresentar a declaração constante no Anexo VI, devendo apresentar o Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão por ocasião da concentração no CIAA, conforme Anexo II;

h) Registro Profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando obrigatório para o exercício profissional;

i) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, atestado de bons antecedentes e autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, conforme modelo padrão disponível na página oficial do SSPM na Internet. Os militares da MB deverão apresentar somente a sua comunicação de inscrição em CP;

j) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público, cujo modelo está disponibilizado na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos));

m) Declaração de Idoneidade Moral constante no Anexo VIII;

n) Possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) Documento oficial de identificação original, dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3

12.1.1 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos exigidos no subitem 3.1.2.

12.2 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato do CP ou do Curso de Formação de Sargentos (C-FSG).

12.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, poderão ser ainda aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

12.4 - Após o início do C-FSG, o candidato não matriculado, poderá solicitar a devolução das cópias de seus documentos por meio de requerimento entregue ao CIAA, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após este prazo e não havendo manifestação, essas cópias de documentos serão destruídas.

12.5 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

12.6 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no C-FSG poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

### **13 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)**

13.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar e com a atividade em submarinos. Todos os testes utilizados na AP são aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia.

13.2 - A AP, conforme detalhada no Anexo V, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: atenção concentrada; raciocínio mecânico e inteligência.

b) Personalógico - destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida.

Requisitos a serem avaliados: controle emocional; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de tomar decisões; adaptabilidade; disciplina e motivação.

13.2.1 - Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:

a) Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si;

b) Regressão Linear Múltipla (RLM) - expresso pela estimativa do critério de desempenho na atividade, a partir da ponderação dos escores obtidos nos testes; ou

c) Múltiplo Corte - expresso por meio de cortes que são atribuídos aos resultados dos candidatos nos testes, tendo como base o rendimento do candidato nos testes/técnicas e a importância destes para a atividade.

13.2.2 - Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

13.3 - O resultado da AP será expresso como “Apto (A)” ou “Inapto (I)”.

13.4 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP será eliminado.

13.5 - O candidato “I” na AP poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados ao SSPM, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da AP. No caso de Recurso Administrativo, em até 3 (três) dias úteis após a realização da EAR.

13.6 - A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

13.7 - No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

13.8 - A aprovação na AP é requisito para a matrícula no C-FSG-QTPA.

#### **14 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)**

14.1 - O Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH) consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do candidato em Concurso Público (CP) da MB.

14.2 - Os candidatos negros que se autodeclararam pretos ou pardos, segundo os critérios de raça e cor do IBGE, serão submetidos, como última etapa dos EVC e, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do CP, ao PH, a fim de concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

14.3 - Na data e no local a serem divulgados pelo SSPM ou pela Organização Responsável pela Execução Local (OREL), o candidato negro que se autodeclarou preto ou pardo deverá submeter-se ao PH, a fim de que seja aferida sua autodeclaração, que goza de presunção relativa de veracidade, de acordo com o art. 9º, da Portaria nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018.

14.4 - Será eliminado do CP o candidato que não tiver sua autodeclaração de cor confirmada.

#### **15 - DO RESULTADO DA SELECÇÃO INICIAL**

15.1 - Após a realização da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais, da Redação, da IS Fase Preliminar e do TAF, será divulgado o Resultado da Seleção Inicial do CP, na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos nas OREL listadas no Anexo I.

15.1.2 - Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, podendo, portanto, concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, se não eliminados nos EVC, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

15.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por área técnica, e pela ordem decrescente das médias de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{MI} = \frac{2\text{PO} + 1\text{RE}}{3}, \text{ onde:}$$

**MI = média na SI, aproximada a centésimos;**

**PO = nota da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais; e**

**RE = nota da Redação.**

15.3 - Os candidatos que obtiverem a mesma nota na prova escrita serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

a) maior nota na Redação; e

b) maior idade.

15.4 - O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato reserva, até a data limite para a convocação dos candidatos reservas, previsto no item 13 do Calendário de Eventos do Anexo II.

15.5 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência ou inaptidão na IS de candidatos titulares, desde que tal se dê até a data limite de convocação de candidatos reservas.

15.6 - Em caso de convocação de candidato reserva será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota da prova escrita de conhecimentos profissionais, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 15.3.

15.7 - Os candidatos reservas deverão acessar a página do SSPM na Internet, durante todo o PA do C-FSG-QTPA, especificado no Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar todo o conhecimento de uma possível convocação, sendo responsabilidade do candidato estar atento a tal convocação.

## **16 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (PA) - (eliminatório)**

16.1 - Os candidatos titulares serão convocados para apresentação para a realização do PA, na data prevista no Calendário de Eventos.

16.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), no endereço: Avenida Brasil, nº 10.946 - Penha - Rio de Janeiro/RJ, no dia e horário determinados.

16.3 - O PA terá caráter eliminatório.

16.4 - O PA, destina-se a realizar parte dos EVC e adaptar e preparar os futuros alunos do Curso de Formação de Sargentos do QTPA (C-FSG-QTPA) para as atividades acadêmicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o Curso.

16.5 - O candidato aprovado nos EVC realizados no PA será matriculado no C-FSG-QTPA.

16.6 - O candidato, servidor público civil deverá entregar, no início do PA, o documento comprobatório do seu pedido de exoneração do serviço público.

16.8 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

16.9 - O candidato, militar de carreira da MB, será movimentado pela DPMM/CPesFN para o CIAA.

16.10 - O candidato, prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou o Serviço Militar Voluntário (SMV) na MB, será licenciado pelo respectivo Distrito Naval antes da data de concentração, apresentando-se ao CIAA na condição de civil.



16.11 - O candidato, militar de outras Forças ou de Forças Auxiliares, será matriculado como praça especial no grau hierárquico de Grumete, independentemente de sua graduação anterior, cabendo a sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

16.12 - As despesas relativas a transporte, alimentação e estadia, de seu domicílio até a apresentação no CIAA, serão custeadas pelo próprio candidato.

16.12.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem da sua OREL (local de realização da prova) até o CIAA, seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.

16.12.2 - O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para o CIAA, onde realizará o PA e C-FSG.

16.13 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o PA, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

16.14 - O candidato que desistir, ou não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave, que for considerado eliminado/inapto na VD, na AP, na VDB e na IS Fase Complementar, que tendo sido convocado e se apresentado no CIAA, dele se ausentar por qualquer motivo, sem autorização, não terá a matrícula efetivada no C-FSG do QTPA, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o PA, pelo candidato reserva que se seguir na classificação.

16.14.1 - Caso o candidato convocado de acordo subitem 16.1 e que desista da vaga antes da data marcada para a apresentação para o PA, só será considerado desistente caso preencha e assine o “Modelo de Termo de Desistência” disponível na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos](http://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos)) e entregue-o diretamente em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente no horário de 8h30 às 16h.

16.15 - Após concluir o PA e ter obtido “Apto” nos EVC realizados neste Período, o candidato terá a matrícula no C-FSG do QTPA, por ato do Comandante do CIAA.

16.16 - Caso seja observado, durante o PA, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ser eliminado, a qualquer tempo, do CP.

## **17 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QTPA (eliminatório e classificatório)**

17.1 - Os candidatos aprovados nos EVC realizados durante o PA serão matriculados no C-FSG-QTPA.

17.2 - O C-FSG-QTPA tem o propósito de capacitar o aluno para exercer suas atividades profissionais na MB, dentro de uma Especialidade, inicialmente como Terceiro-Sargento.

17.3 - O C-FSG-QTPA terá caráter eliminatório e classificatório.

17.4 - O C-FSG-QTPA será regulado por normas específicas, baixadas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAA, às quais os alunos do Curso estarão sujeitos. Essas Normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais requisitos e condições exigidas para a aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica, descumprimento das Normas do Curso, o aluno poderá ser desligado do C-FSG-QTPA.

17.5 - Durante o C-FSG-QTPA, terá a matrícula cancelada, a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

17.6 - Caso seja observado, durante o C-FSG-QTPA, o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometam as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ter sua matrícula cancelada no mencionado Curso.

17.7- Inicialmente, o candidato será matriculado no C-FSG-QTPA, como Praça Especial, Aluno do Curso de Formação de Sargentos (AFSG), com grau hierárquico equivalente ao de Cabo, e ao lograr a aprovação neste Curso, será nomeado Terceiro-Sargento do QTPA.

17.8 - O C-FSG-QTPA é composto de dois Módulos:

a) Módulo 1 - Formação Militar Naval (FMN-QTPA); e

b) Módulo 2 - Compatibilização Técnica para a Especialidade (CT-QTPA).

17.9 - O Módulo 1 prepara o AFSG para o exercício de funções peculiares à graduação de 3ºSG do QTPA.

17.10 - O Módulo 2 amplia e atualiza os conhecimentos do AFSG, compatibilizando a formação técnica de nível médio obtida no meio civil, com as competências necessárias correspondentes às especialidades de CI, EL, MA e MO, respectivamente.

17.11 – Ao final do Módulo 1 do C-FSG-QTPA, os AFSG, por ordem de classificação nesse Módulo, farão a opção por uma especialidade. Os alunos da Área Técnica de Eletroeletrônica optarão por CI ou EL. Os alunos da Área Técnica de Mecânica optarão por MA ou MO.

## **18 - DO CURSO DE SUBESPECIALIZAÇÃO DE SUBMARINOS PARA PRAÇAS (eliminatório)**

18.1 - Os alunos que obtiverem êxito no C-FSG-QTPA serão matriculados no Curso de Subespecialização de Submarinos para Praças (C-Subespec-SB) que terá duração de cerca de 24 (vinte e quatro) semanas no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Átila Monteiro Aché (CIAMA).

18.2 - O C-Subespec-SB tem o propósito de capacitar o 3ºSG do QTPA para o exercício de atividades em submarinos.

18.3 - O C-Subespec-SB tem caráter eliminatório. Os 3º SG do QTPA, que não lograrem aprovação nesse curso, serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha. Da mesma forma, aqueles que, à época da promoção a 2º SG, não forem transferidos para o Quadro de Praças da Armada Submarinista (QPAS), também serão licenciados do Serviço Ativo da Marinha.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

19.1 – Para tratar de assunto relativo ao CP-QTPA/2018, o candidato deverá comparecer aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento oficial de identidade, dentro da validade com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido) e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

19.2 – Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

19.3 – Não será permitido adentrar nos locais de realização de prova e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

19.4 – Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do CP.

19.5 - O acesso aos locais de aplicação das Provas e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

19.6 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato

19.7 – No decorrer do CP-QTPA/2018, as vagas que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da Administração Naval.

19.8 – A Marinha do Brasil informa aos candidatos que não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.

19.9 – O prazo de validade do CP terminará em 02 de junho de 2019.

19.10 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha, ouvido o Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.

## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I

#### CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E EVENTOS COMPLEMENTARES E ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

| Cidades de realização das provas e eventos complementares | Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)   |
|---|--|
| Rio de Janeiro / RJ.                                      | Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060 - Tel.: (21) 2104-6006.  |
| Vila Velha / ES.  | Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.  |
| Salvador / BA.  | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval- Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 Tel.: (71) 3507-3825/3727.  |
| Natal /RN.  | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval - Rua Coronel Flamínio, S/N - Santos Reis - Natal/RN- CEP: 59010-500Tel.: (84) 3216-3117.  |
| Olinda / PE.  | Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE)- Avenida Olinda, s/nº - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.   |
| Fortaleza / CE.   | Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726.                                       |
| Belém / PA.   | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval -Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 Tel.: (91) 3216-4022.                                     |
| Santana/AP.   | Capitania dos Portos do Amapá - Rua Claudio Lúcio Monteiro, nº 2000 - Daniel - Santana/AP - CEP 68926-060 - Tel.: (96) 3281-5480.  |
| Parnaíba/PI.  | Capitania dos Portos do Piauí - Av. Nações Unidas, nº 530 - Carmo - Parnaíba - PI - CEP 64200-490 - Tel.: (86) 3321-2770.  |
| Santarém / PA   | Capitania Fluvial de Santarém -Av. Tapajos, nº 1937 - Aldeia - Santarém - PA - CEP 68040-004 - Tel.: (93) 3522-2870.   |
| São Luís / MA.  | Departamento do Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos do Maranhão - Avenida José Sarney, s/nº - Complexo Jenipapeiro /Camboa-São Luís/MA - CEP 65020-720 - Tel.: (98) 2107-0150/0157. |

|                     |  |
|---------------------|--|
| Rio Grande / RS.    | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.                                       |
| Porto Alegre / RS.  | Capitania Fluvial de Porto Alegre - Rua dos Andradas, nº 386 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3226-1711 ramais 39 e 42.   |
| Florianópolis / SC. | Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.                             |
| Ladário / MS.       | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval - Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.  |
| Brasília / DF.      | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190. |
| São Paulo / SP.     | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.                                  |
| Manaus / AM.        | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.                             |

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

| <b>EVENTO</b> | <b>DATA</b>                       | <b>ATIVIDADES</b>   |
|---------------|-----------------------------------|---|
| 01            | 16/06/2018<br>a<br>03/08/2018     | Período de Inscrições.  |
| 02            | A partir de<br>28/08/2018         | Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, no endereço eletrônico <a href="http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br">www.ingressonamarinha.mar.mil.br</a> .  |
| 03            | A partir de<br>08/10/2018         | O candidato deverá consultar a página do SSPM, na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis), para obter a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, o horário de realização da prova, o endereço do local onde realizará as provas da primeira fase e o material suplementar necessário à realização da mesma. |
| 04            | Horário e Data a serem definidos. | Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais e Redação  |
| 05            | Data a ser definida.              | Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet. Após a realização da prova, o candidato deverá acompanhar no sítio eletrônico do SSPM ou por meio das OREL a divulgação dos gabaritos.   |
| 06            | <del>Data a ser definida.</del>   | <del>Divulgação dos candidatos aprovados nas provas escritas e convocação para realização dos Eventos Complementares, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL.</del>  |

|               |  |   |
|---------------|--|---|
| <u>06</u>     | <u>Data a ser definida.</u>            | <u>Divulgação dos candidatos aprovados nas provas escritas e convocação para realização dos Eventos Complementares, na Internet e à disposição dos candidatos nas OREL.</u> |
| 07            | 06/02/2019<br>a<br>28/02/2019          | Teste de Aptidão Física (TAF).  |
| 08            | 06/02/2019<br>a<br>28/02/2019          | Inspeção de Saúde (IS).   |
| 09            | 06/02/2019<br>a<br>13/02/2019          | Avaliação Psicológica (AP), Verificação de Documentos (VD) e Verificação de Dados Biográficos (VDB)   |
| <u>09.1</u>   | <u>Data a ser definida</u>             | <u>Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração (PH).</u>  |
| <del>10</del> | <del>A partir de<br/>17/04/2018.</del> | <del>Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet e em BONO</del>   |
| <del>10</del> | <del>A partir de<br/>17/04/2019</del>  | <del>Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet e em BONO</del>   |
| <u>10</u>     | <u>A partir de<br/>17/04/2019</u>      | <u>Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na página do SSPM na Internet e à disposição dos candidatos nas OREL.</u>   |
| 11            | 02/05/2019                             | Concentração dos candidatos titulares, no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA), para o início do Período de Adaptação.  |
| 12            | 02/05/2019<br>a<br>02/06/2019          | Período de Adaptação (PA).  |
| 13            | 24/05/2019                             | Data limite para a convocação dos candidatos reservas.  |
| 14            | 03/06/2019                             | Início do Curso.  |

### ANEXO III

#### PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA AS PROVAS ESCRITAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA ARMADA DO CORPO DE PRAÇAS DA ARMADA (CP-QTPA)

#### ELETROELETRÔNICA (Especialidades de CI e EL)

CIRCUITOS ELÉTRICOS – Conceitos Básicos - A natureza da eletricidade: carga elétrica, campo elétrico e diferença de potencial; Condutores, semicondutores e isolantes elétricos; Conceitos de tensão, corrente, resistência e resistividade; Lei de Ohm, energia elétrica, potência elétrica, unidades de potência, cavalo-vapor, conceito e determinação de capacitância e indutância; Circuito série e paralelo com resistores, capacitores e indutores, divisores de corrente e tensão, circuito aberto e curto-circuito, cálculo de resistência equivalente e Leis de Kirchoff; Circuitos de Corrente Contínua - Fontes de tensão e corrente contínuas, pilhas e baterias; Análise de circuitos de corrente contínua em série e paralelo: polaridade, queda de tensão, teoremas de Millman, substituição, reciprocidade, superposição, Norton, Thevenin e máxima transferência de potência; Capacitores e indutores: transitórios e cálculo da energia armazenada; Circuitos de Corrente Alternada - Gerador básico de corrente alternada; Formas de onda alternada: amplitude, fase, período e frequência de uma onda

senoidal, valores característicos de tensão e corrente senoidais (valor de pico, valor eficaz e valor médio), relações de fase e onda senoidal somada com tensão contínua; Números complexos: formas retangular e polar, conversão entre as duas formas e representação gráfica no plano complexo; Análise com fasores e representação gráfica de fasores no plano complexo; Determinação da reatância capacitiva, indutiva e da impedância em circuitos de corrente alternada; Relações entre tensão, corrente, impedância e fator de potência; Cálculo de potência aparente, ativa, reativa e correção do fator de potência da carga; Circuitos RL, RC e RLC série e paralelo; Teoremas de Millman, substituição, reciprocidade, superposição, Norton, Thevenin e máxima transferência de potência; Circuitos ressonantes série e paralelo e grau de seletividade; Sistemas trifásicos: ligações triângulo e estrela, transformação estrela-triângulo e triângulo-estrela, corrente e tensão de linha e de fase, corrente de neutro, potências em cargas equilibradas e não equilibradas.

**ELETROMAGNETISMO** – Magnetismo: ímãs, pólos magnéticos, princípio da inseparabilidade dos pólos, linhas de força, fluxo magnético e influência da temperatura sobre a imantação, desmagnetização por aquecimento, campo magnético e campo magnético da Terra; Regra de Ampère e cálculo do campo magnético devido à corrente elétrica: em torno de um condutor, no centro de uma espira circular e no interior de um solenóide; Materiais magnéticos: teoria dos domínios, indução e fluxo. Permeabilidade magnética e classificação dos materiais quanto à permeabilidade: paramagnéticos, diamagnéticos e ferromagnéticos; Fenômenos de ferromagnetismo: curva de magnetização, histerese magnética, perdas por histerese, blindagem magnética e mecanismo de ferro móvel; Circuitos magnéticos: força magnetomotriz, relutância, fluxo, Lei de Ohm para circuitos magnéticos, núcleos laminados, circuitos com entreferro e resolução de circuitos; Lei de Faraday, força eletromotriz de movimento, indução magnética, movimento relativo, fluxo magnético variável no tempo, gerador elementar, Lei de Lenz, condutor em movimento dentro de um campo magnético e correntes de Foucault. Força em uma carga em movimento dentro de um campo magnético; Força em um condutor conduzindo corrente dentro de um campo magnético, força entre condutores percorridos por corrente e torque sobre espira; Indutância: fatores que influenciam a indutância na bobina, determinação da indutância no toróide, solenóide reto e em bobinas com núcleo ferromagnético, auto-indução, mútua-indutância e suas relações, força-eletromotriz de mútua-indução; Onda eletromagnética: campo elétrico, campo elétrico não-eletrostático, campo elétrico gerando campo magnético e geração de uma onda eletromagnética; Fenômenos do eletromagnetismo: efeito pelicular, descarga atmosférica, levitação de supercondutor em um campo magnético.

**MEDIDAS ELÉTRICAS** - Tipos de erros de medidas: erro absoluto, erro relativo, erro percentual; Classe de exatidão, escalas, princípios de funcionamento e detalhes construtivos de diversos tipos de instrumentos: voltímetro, amperímetro, ohmímetro, wattímetro, megômetro, frequencímetro e ponte de wheatstone; Medições de corrente, tensão, potência e fator de potência em circuitos de corrente alternada monofásicos e trifásicos, método dos dois wattímetros; Medidas com osciloscópio e analisador espectral.

**AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL** - Simbologia, controladores lógico-programáveis (CLP), representações de acordo com a norma IEC61131-3, diagrama de contatos, listas de instruções, combinação de portas lógicas, sistemas combinatórios, acionamentos de diversas saídas. Atuadores, sensores e transdutor: tipos, diferenças e aplicações; Sensores de temperatura, fim de curso, velocidade, vazão, pressão, nível, tensão, corrente e potência.

**MÁQUINAS ELÉTRICAS** – Transformadores - Princípio de funcionamento, características construtivas e especificações, relações entre primário e secundário, autotransformador, determinação de polaridade, perdas, rendimento e regulação de tensão. Emprego dos transformadores, casamento de impedâncias, razão de impedâncias, transformadores de corrente, de potencial e de potência.

Transformadores trifásicos: tipos, ligações e condições de paralelismo; Interpretação de dados de placa; Geradores e Motores de Corrente Contínua - Princípio de funcionamento, características construtivas e especificações, elevação de temperatura sob carga, tipos de excitação, reação da armadura e métodos de atenuação, determinação da linha neutra, circuitos equivalentes, curvas características, relações entre tensão, regulação de tensão, velocidade e torque; Interpretação de dados de placa; Motor de Indução - Princípio de funcionamento (campo girante e escorregamento), características construtivas e especificações, perdas, rendimento, elevação de temperatura sob carga, fator de serviço, frenagem, tipos de ligações do motor com a rede elétrica, métodos de partida e tipos de motores: rotor bobinado, gaiola de esquilo e DAHLANDER; Motores de indução monofásicos e trifásicos; Interpretação de dados de placa; Geradores e Motores Síncronos - Princípio de funcionamento, características construtivas e especificações, regulação de tensão, velocidade síncrona, métodos de partida, tipos de excitação, efeitos da carga, condições de paralelismo de geradores e utilização como compensador síncrono. Interpretação de dados de placa.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** - Projetos de instalações elétricas: simbologia, circuitos de tomadas e iluminação, previsão de carga (fatores de demanda, diversidade, carga e utilização), dispositivos de proteção, seccionamento e comando de sistemas de baixa tensão (interruptores, disjuntores termomagnéticos, fusíveis, relés, dispositivo diferencial-residual “DR”, contadores, chaves seccionadoras e minuteria), dimensionamento de condutores elétricos, barramentos e suas características, sistemas de aterramento, sistemas de proteção contra descarga atmosférica (SPDA); Elementos de proteção contra elevação de temperatura (termistor, relé térmico, termostato e termorresistência); Instalação e acionamento de motores elétricos (métodos de partida, frenagem e inversão de rotação de motores); Correção de fator de potência. Luminotécnica (lâmpadas e luminárias, tipos de iluminação, grandezas e fundamentos da luminotécnica, métodos de cálculo de iluminação e iluminação de ruas).

**ELETRÔNICA** - Materiais semicondutores, semicondutores tipo N e P, diodos semicondutores, polarização direta e reversa e reta de carga; Circuitos com diodos: limitadores e retificadores de meia onda, onda completa com derivação central e em ponte; Circuitos de filtro e regulação de tensão; Aplicações em fontes retificadoras de tensão; Diodos zener, diodos emissores de luz (LED), diodo Túnel, diodo Schottky, fotodiodo e optoacoplador; Transistores bipolares: parâmetros, funcionamento, polarização, reta de carga, configurações básicas de emissor comum, base comum e coletor comum, condição de saturação, corte e região ativa; Aplicações básicas: fonte de tensão estabilizada e transistor operando como chave; Fundamentos dos amplificadores: parâmetros e modelamento de amplificadores; Amplificadores de baixa potência e baixa frequência: emissor comum, base comum, coletor comum; Amplificadores de potência: classes de amplificadores, amplificadores em cascata e rendimentos; Amplificadores de alta frequência e frequência de corte superior; Transistores de efeito de campo (JFET e MOSFET), funcionamento e aplicação; Dispositivos especiais: LDR, NTC, PTC, fototransistor, varicap; Tiristores: diodo Shockley, DIAC, TRIAC, SCR, foto-SCR, SCS e GCS, IGBT, Circuitos Retificadores Trifásicos, Fonte Chaveada, Inversor, Conversores. Amplificadores diferencial e operacional: fundamentos, características básicas, amplificador operacional com realimentação negativa, circuitos lineares e não-lineares com amplificação operacional; Osciladores: teoria da oscilação senoidal e circuitos osciladores básicos; Análise de circuitos, identificação e correção de defeitos.

**ELETRÔNICA DIGITAL** - Sistema de numeração, conversão e operações aritméticas entre os sistemas de numeração binária, octal, decimal e hexadecimal; Números positivos, negativos e fracionários; Funções e portas lógicas AND, OR, NOT, NAND e NOR, expressões Booleanas, identidades, tabelas verdade, circuitos lógicos e blocos lógicos XOR e XNOR; Equivalência entre blocos lógicos; Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos, postulados, propriedades,

teoremas de Morgan, identidades e diagramas de Veitch-Karnaugh. Circuitos combinacionais, códigos, codificadores, decodificadores e circuitos aritméticos; Flip-flop RS, flip-flop D, flip-flop T, flip-flop JK e flip-flop JK mestre-escravo; Registradores de deslocamento e contadores; Classificação das memórias quanto ao acesso, à volatilidade, à troca de dados e ao tipo de armazenamento.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BALNINOT, Alexandre; BRUSAMARELLO, Valner. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. Vol 1 e 2, 2. ed. LTC, 2010.

BOYLESTAD, Robert. **Introdução à Análise de Circuitos**. 12. ed. Prentice Hall/Pearson, 2012.

BOYLESTAD, Robert; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos**. 11. ed. Prentice Hall/Pearson, 2013.

CARVALHO, Geraldo. **Máquinas Elétricas – Teoria e Ensaios**. 4. ed. Érica, 2011.

CREDER, Hélio. **Instalações Elétricas**. 15. ed. LTC., 2013.

FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY JR., Charles; UMANS, Stephen D., **Máquinas Elétricas - Com Introdução à Eletrônica de Potência**. 6. ed. Bookman, 2006.

FRANCHI, Claiton. **Acionamentos Elétricos**. 5. ed. Editora Érica, 2014.

GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica**. 2. ed. Makron Books, 1997.

\_\_\_\_\_. **Eletricidade Básica – coleção Shaum**. 2. ed. Bookman, 2009.

IDOETA, Ivan; CAPUANO, Francisco. **Elementos de Eletrônica Digital**. 41. ed. Érica, 2012.

MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. 4. ed. Pearson Education do Brasil, 1997, v.1 e 2.

MAMEDE, João. **Instalações Elétricas Industriais**. 8. ed. Editora LTC., 2010.

MARQUES, Angelo; CRUZ, Eduardo; CHOUERI Salomão. **Dispositivos Semicondutores: Diodos e Transistores**. 13. ed. Érica, 2012.

NASCIMENTO, G. **Comandos Elétricos – teoria e atividades**. 1. ed. Editora Érica, 2011.

NATALE, Ferdinando. **Automação Industrial**. 10. ed. Érica, 2008.

SADIKU, Matthew; ALEXANDER, Charles. **Fundamentos de Circuitos Elétricos**. 5. ed. Bookman. 5.ed., 2013.

THOMAZINI, Daniel; URBANO, Pedro B. **Sensores Industriais: Fundamentos e Aplicações**. 8. ed. Érica, 2011.

TORREIRA, Raul Peragallo. **Instrumentos de Medição Elétrica**. 3. ed. Hemus, 2004.

WOLSKI, Belmiro. **Fundamentos de Eletromagnetismo**. 1. ed. Ao Livro Técnico, 2005.

### OBSERVAÇÃO:

**A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.**

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA DE  
CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO  
PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DE PRAÇAS DA ARMADA DO CORPO DE  
PRAÇAS DA ARMADA (CP-QTPA)

### MECÂNICA (Especialidades de MA e MO)

MATEMÁTICA – Teoria dos Conjuntos; Funções Algébricas de 1º e 2º graus; Funções Exponenciais; Funções Logarítmicas; Funções Polinomiais; Números Complexos; Trigonometria: relações fundamentais, funções trigonométricas, identidades e equações trigonométricas, leis do seno



e do cosseno e resolução de triângulos. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: resolução e discussão; Geometria Plana: áreas e perímetros; mediatriz e bissetriz; semelhança; Geometria Espacial: ponto, reta e plano; estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; superfícies e volumes; Geometria Analítica: estudos relativos a ponto, reta e lugares geométricos; circunferência, elipse, parábola e hipérbole.

**DESENHO MECÂNICO** - Leitura e Interpretação de Desenho Técnico: representação de desenhos técnicos no primeiro e no terceiro diedros; Aplicação de Cotagem, Escala e Cortes em Desenhos Técnicos no Primeiro e Terceiro Diedros. Desenho de Conjuntos Mecânicos e Desenho de Fabricação; Representação de Elementos de Máquinas em Desenho Técnico; Indicação de Estado de Superfícies; Indicação de Tolerâncias e Ajustes Dimensionais; Indicação de Tolerâncias de Forma, Orientação e Posição.

**METROLOGIA** - Análise Dimensional, Grandezas, Sistemas e Conversões de Unidades; Tolerâncias Dimensionais; Sistemas de Ajustes; Tolerâncias Geométricas; Medição com Paquímetros e Micrômetros: sistema internacional e sistema inglês; Medição com Goniômetro; Medição com Relógio Comparador; Utilização de Calibrador de Lâminas.

**CIÊNCIA DOS MATERIAIS** - Materiais Metálicos Ferrosos e Não-Ferrosos: características principais e aplicações; Propriedades dos Materiais; Diagrama de Equilíbrio de Fases Fe-C; Tratamentos Térmicos e Termoquímicos.

**ENSAIOS DE MATERIAIS** - Ensaio destrutivos: ensaio de tração, ensaio de dureza, ensaio de impacto; Ensaio não destrutivos: ensaio por líquido penetrante, ensaio por partículas magnéticas, ensaio por ultrassom, ensaio radiográfico.

**PROCESSOS DE FABRICAÇÃO** – Fundição; Conformação Plástica: forjamento, laminação, extrusão, trefilação, estampagem; Soldagem: processos de soldagem ao arco elétrico, soldagem a gás, processos de corte, equipamentos de soldagem e corte; Usinagem: máquinas ferramentas, torneamento, fresagem, ajustagem, afiação de ferramentas e usinabilidade.

**MECÂNICA TÉCNICA** – Análise Dimensional; Estática, Cinemática e Dinâmica do Corpo Rígido. Vetores e Momentos; Conceito Físico de Força e Momento; Diagrama do Corpo Livre; Condições de Equilíbrio; Forças Concentradas e Distribuídas; Centro de Gravidade e Momento de Inércia; Vigas em Equilíbrio; Treliças.

**RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS** - Conceitos de Tensão e Deformação; Tensão Normal e Cisalhamento; Tensões Críticas e Admissíveis; Tração Pura. Torção Pura; Flexão Pura; Cargas Combinadas; Flambagem.

**ELEMENTOS DE MÁQUINAS** - Elementos de Fixação: parafusos, pinos e uniões soldadas; Elementos de Apoio: buchas, mancais, rolamentos e guias; Elementos de Transmissão: eixos, polias, correias e engrenagens; Acoplamentos mecânicos; Freios; Elementos elásticos: molas.

**SISTEMAS FLUIDO-MECÂNICOS** - Noções Básicas de Mecânica dos Fluidos: estática dos fluidos; Propriedades dos fluidos; Teoremas de Stevin, Pascal e Arquimedes; Equações básicas para um volume de controle; Escoamento incompressível; Escoamento de fluidos em tubulações; Teorema de Bernoulli e Equação da Continuidade; Acessórios de Tubulação: nomenclatura, simbologia, tipos e aplicações de válvulas; Bombas Hidráulicas: classificação, tipos e principais componentes; Perda de carga em tubulações.

SISTEMAS ÓLEO-HIDRÁULICOS - Conceitos e Princípios Básicos; Elementos Essenciais de Circuitos Hidráulicos; Transmissões Hidráulicas; Leitura e Interpretação de Diagramas.

SISTEMAS PNEUMÁTICOS - Fundamentos da Termodinâmica dos Gases; Propriedades Físicas dos Gases; Relações Fundamentais; Lei dos Gases Perfeitos; Produção e Distribuição do Ar Comprimido; Compressores: classificação, principais tipos e componentes; Elementos Essenciais de Circuitos Pneumáticos e Eletropneumáticos; Leitura e Interpretação de Diagramas.

MÁQUINAS TÉRMICAS E REFRIGERAÇÃO - Temperatura e Escalas Termométricas; Calorimetria e Calor: calor específico, condução de calor, calor sensível e calor latente; Dilatações Térmicas; 1ª e 2ª Leis da Termodinâmica; Ciclos Térmicos; Sistemas de Refrigeração e Ar condicionado: tipos de compressores, circuitos de refrigeração, componentes dos sistemas de refrigeração e ar condicionado, características dos fluidos refrigerantes e características dos lubrificantes utilizados em refrigeração, Carta Psicrométrica; Trocadores de Calor; Motores de Combustão Interna: ciclos Otto e Diesel, motores de 2 e 4 tempos, principais componentes e sistemas dos motores de combustão interna e suas funções; Análise, Diagnóstico e Manutenção de Motores; Noções Básicas de Equipamentos de Caldeiraria: tipos de caldeiras, sistemas a vapor e seus principais componentes, turbinas a vapor.

LUBRIFICAÇÃO - Tipos de Lubrificação; Óleos Lubrificantes: características, aditivos, especificações API e SAE, aplicações; Graxas: características e aplicações.

ELETRICIDADE BÁSICA - Corrente Elétrica Convencional; Leis de Ohm; Potência Elétrica; Efeito Joule; Associação de Resistores; Regras de Kirchhoff.

#### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ABNT NBR 11534. **Princípios Representação de Engrenagem em Desenho Técnico.** 1991.
- ABNT NBR 10068. **Folha de Desenho: Leiaute e Dimensões.** 1987.
- ABNT NBR 10582. **Apresentação da Folha para Desenho Técnico.** 1988.
- ABNT NBR 8403. **Aplicação de Linhas em Desenhos: Tipos de Linhas e Larguras das Linhas.** 1984.
- ABNT NBR 8402. **Execução de Caracter para Escrita em Desenho Técnico.** 1982.
- ABNT NBR 10126. **Cotagem em Desenho Técnico.** 1987.
- ABNT NBR 8196. **Desenho Técnico: Emprego de Escalas.** 1999.
- ABNT NBR ISO 4287. **Especificações Geométricas do Produto (GPS) - Rugosidade: Método do Perfil - Termos, Definições e Parâmetros da Rugosidade.** 2002.
- ABNT NBR ISO 8404. **Indicação do Estado de Superfícies em Desenhos Técnicos.** 1984.
- ABNT NBR 6158. **Sistema de Tolerâncias e Ajustes.** 1995.
- ABNT NBR 6409. **Tolerâncias Geométricas - Tolerâncias de Forma, Orientação, Posição e Batimento - Generalidades, Símbolos, Definições e Indicações em Desenho.** 1997.
- AGOSTINHO, O. L.; RODRIGUES, A. C. S.; LIRANI, J. **Tolerâncias, Ajustes, Desvios e Análise de Dimensões.** São Paulo: Edgard Blucher, 1977.
- ALBUQUERQUE, R. O. **Análise de Circuitos em Corrente Contínua.** 21. ed. São Paulo: Érica, 2011.
- ANDREUCCI, R., **Líquidos Penetrantes**, ed. fev. 2014, São Paulo, ABENDE, 2014.
- \_\_\_\_\_. **Partículas Magnéticas**, ed. jul. 2014, São Paulo, ABENDE, 2014.
- \_\_\_\_\_. **Ensaio por Ultrassom**, ed. maio 2014, São Paulo, ABENDE, 2014.
- \_\_\_\_\_. **Radiologia Industrial**, ed. julho 2014, São Paulo, ABENDE, 2014.

- ANTUNES, I., **Torno Mecânico Universal**, São Paulo, Érica, 1996.
- ASKELAND, D. R.; PHULÉ, P. P. **Ciência e Engenharia dos Materiais**. São Paulo: Cengage, 2008.
- BEER, F. P., JOHNSTON, E. RUSSEL, **Resistência dos Materiais**, 2. ed., São Paulo, McGraw-Hill, 1989.
- BONJORNO, J. R.; GIOVANNI, J. R. **Matemática: Uma Nova Abordagem**. São Paulo: FTD, 2010. v.1, 2 e 3.
- CALLISTER JR., W. D. **Fundamentos da Ciência e Engenharia de Materiais**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- CARRETEIRO, R. P.; **Lubrificantes e Lubrificação Industrial**. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.
- CASTRO, J. **Refrigeração Comercial e Climatização Industrial**, 2. ed. São Paulo: Leopardo, 2013.
- CETLIN, P. R. **Fundamentos da Conformação Mecânica dos Metais**. São Paulo: Artliber, 2005.
- CHIAVERINI, V. **Tecnologia Mecânica**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1986. v.1, 2 e 3.
- CREDER, H. **Instalações de Ar Condicionado**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.
- CUNHA, L. S. **Manual Prático do Mecânico**. São Paulo: Hemus, 2006.
- DINIZ, A. E; Marcondes, F. C.; Coppini, N. L. **Tecnologia da Usinagem dos Materiais**. São Paulo: ArtLiber, 2006.
- FALCO, R.; MATTOS, E. E. **Bombas Industriais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 1998.
- FERRARESI, D. **Fundamentos da Usinagem dos Materiais**. São Paulo: Edgard Blucher, 1990.
- FIALHO, A. B. **Automação Hidráulica: Projetos, Dimensionamento e Análise de Circuitos**. 6. ed. São Paulo: Érica, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Automação Pneumática: Projetos, Dimensionamento e Análise de Circuitos**. 7. ed. São Paulo: Érica, 2013.
- FREIRE, J. M., **Introdução às Máquinas Ferramentas**, v. I e II, 2. ed., Rio de Janeiro, Interciência, 1989.
- FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Automação**. São Paulo: Globo.
- \_\_\_\_\_. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Cálculo Técnico**. São Paulo: Globo.
- \_\_\_\_\_. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Elementos de Máquinas**. São Paulo: Globo.
- \_\_\_\_\_. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Ensaio de Materiais**. São Paulo: Globo.
- \_\_\_\_\_. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Leitura e Interpretação de Desenho Técnico**. São Paulo: Globo.
- \_\_\_\_\_. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Manutenção**. São Paulo: Globo.
- \_\_\_\_\_. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Materiais**. São Paulo: Globo.
- \_\_\_\_\_. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Metrologia**. São Paulo: Globo.
- \_\_\_\_\_. Coleção Telecurso 2000. **Cursos Profissionalizantes – Mecânica – Processos de Fabricação**. São Paulo: Globo.
- \_\_\_\_\_. Coleção Telecurso 2000. **Ensino Médio – Física**. São Paulo: Globo.
- \_\_\_\_\_. Coleção Telecurso 2000. **Ensino Médio – Matemática**. São Paulo: Globo.
- GARCIA, A.; SPIM, J. A.; SANTOS, C.A. **Ensaio dos Materiais**. Rio de Janeiro: LTC, 2000.

- GUSSOW, M. **Eletricidade Básica**. 2. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997
- HELOU, R. D.; BISCUOLA, G. J.; BÔAS, N. V. **Tópicos de Física**. São Paulo: Saraiva, 2007. v.2 e 3.
- HIBBELER, C. R. **Resistência dos Materiais**. 7. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2010.
- IEZZI, G.; DOLCE, O.; DEGENSZAJN, D.; PÉRIGO, R.; **Matemática: Volume Único**. 5. ed. São Paulo: Atual, 2011.
- JABARDO, J. M. S. **Refrigeração Industrial**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2002.
- LIMA, E. P. C. **Mecânica das Bombas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2003.
- LIRA, F. A. **Metrologia na Indústria**. 3. ed. São Paulo: Érica, 2003.
- MACINTYRE, A. J. **Equipamentos Industriais e de Processos**. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
- \_\_\_\_\_. **Bombas e Instalações de Bombeamento**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
- MANFRE, G. **Desenho Técnico Mecânico: Curso Completo**. São Paulo: Hemus, 2004. v.1, 2 e 3.
- MATHIAS, A. C. **Válvulas: Industriais, Segurança e Controle**. São Paulo: Artliber, 2008.
- MARQUES, P. V.; MODENESI, P. J.; BRACARENSE, A. Q. **Soldagem: Fundamentos e Tecnologia**. Belo Horizonte: UFMG, 2005.
- MELCONIAN, S. **Mecânica Técnica e Resistência dos Materiais**. 18. ed. São Paulo: Érica, 2012.
- MOURÃO, M. B. **Introdução à Siderurgia**. São Paulo: ABM, 2007.
- NIEMANN, G. **Elementos de Máquinas**. 12. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010.
- OBERT, Edward F. **Motores de Combustão Interna**. Porto Alegre: Globo, 1971.
- PROVENZA, F., **PRO-TEC Desenhista de Máquinas**. 46. ed. São Paulo: F.Provenza, 1991.
- \_\_\_\_\_. **PRO-TEC Projetista de Máquinas**. 71. ed. São Paulo: F.Provenza, 1996.
- \_\_\_\_\_. **PRO-TEC Estampos**, v. I, ed. 1993, São Paulo, F. Provenza, 1993.
- RACHE, M. **Mecânica Diesel**. São Paulo: Hemus, 2013.
- RAMALHO, F., SANTOS, J. I. C., FERRARO, N. G., TOLEDO, P. A., **Os Fundamentos da Física**, v. 3, 3. Ed., São Paulo, Moderna, 1988.
- SILVA, A.; RIBEIRO, C.T.; DIAS, J.; SOUSA, L. **Desenho Técnico Moderno**, 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.
- SOUZA, S.A. **Ensaio Mecânicos de Materiais Metálicos: Fundamentos Teóricos e Práticos**. São Paulo: Edgard Blucher, 1982.
- TAYLOR, C. F. **Análise dos Motores de Combustão Interna**. São Paulo: Edgard Blucher, 1988, v.1 e 2.
- TELLES, P. C. S. **Tubulações Industriais: Materiais, Projeto, Montagem**. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
- VAN VLACK, L. H., **Princípios de Ciência e Tecnologia dos Materiais**, 7. ed., Rio de Janeiro, Campus, 1984.
- WAINER, E., BRANDI, S. G., HOMEM DE MELLO, F. D., **Soldagem Processos e Metalurgia**, 3. Ed., Edgard Blücher, 2002.

### **OBSERVAÇÃO:**

**A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.**

### **ANEXO IV**

#### **INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)**

#### **I - CONDIÇÕES DE INAPTIDÃO PARA INGRESSO NO SAM:**

##### **a) Cabeça e Pescoço**

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

#### **b) Ouvido e Audição**

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II deste anexo.

#### **c) Olhos e Visão**

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia para as cores verde e vermelha. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.

#### **d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago**

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação, fala (principalmente as que possam interferir nos comandos e mensagens nas diversas atividades militares) e deglutição. Por ocasião da entrevista, deverá ser solicitado ao candidato que proceda a leitura de um texto curto, a fim de identificar deficiências da fala, como tartamudez (gagueira). Em caso de dúvida, deverá ser solicitado parecer especializado à Fonoaudiologia. A critério da Junta de Saúde, face à especialidade da função poderá ser solicitado parecer a fonoaudiologia (especialização em voz) e/ou otorrinolaringologia.

#### **e) Aparelho Estomatognático**

Estado sanitário bucal deficiente (caracterizado pela presença de cavidades não restauradas associadas a placa bacteriana, doença periodontal não controlada pelo autocuidado, ou gengivite em todos os quadrantes associada a cálculo dental em dentes de todos os quadrantes); infecções, cisto não odontogênico; neoplasias; resto radicular; deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas não reabilitadas (a reabilitação e o selamento ósseo das fissuras labiopalatinas completas deverão ser verificadas por meio de exames complementares, assim como deverá ser avaliado clinicamente o restabelecimento da função mastigatória, da respiração nasal, da fonação e da deglutição); disfunção mastigatória causada por doença sindrômica ou maloclusão; ausência dentária na bateria labial sem reabilitação; menos de dez dentes naturais em uma das arcadas (o mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, os quais deverão estar hígidos, tratados ou com coroa protética provisória ou definitiva); ausência total de contatos interoclusais em regiões de molares direitos, esquerdos ou bilateralmente.

O exame descritivo do aparelho estomatognático deverá ser realizado obrigatoriamente por cirurgião-dentista, cujo nome e inscrição no CRO constarão no TIS.

#### **f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo**

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; afecções em que haja contra-indicação a exposição solar prolongada; tatuagem que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, com base no

disposto no Art 11-A, item XII da Lei Nº 12.704 de 2012 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12704.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12704.htm)) e nas Normas para Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil (<https://www.marinha.mil.br/sspm/sites/www.marinha.mil.br/sspm/files/portaria%20CM%206464.pdf>).

#### **g) Pulmões e Parede Torácica**

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, hiperreatividade brônquica, história de crises de broncoespasmo ainda na adolescência, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

#### **h) Sistema Cárdio Vascular**

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; níveis tensionais arteriais acima dos índices mínimos exigidos, em duas das três aferições preconizadas; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

#### **i) Abdome e Trato Intestinal**

Anormalidades da parede, exceto as diastases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

#### **j) Aparelho Genito Urinário**

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; litíases (cálculos); alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

#### **k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular**

Na evidência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bífida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a

15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; alterações degenerativas da coluna vertebral, como protrusões e hérnias discais, dentre outras, espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

#### **l) Doenças Metabólicas e Endócrinas**

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tireoide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo, desde que comprovadamente compensados e sem complicações tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

#### **m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos**

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

#### **n) Doenças Neurológicas**

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares, passado de crises convulsivas que tenham demandado tratamento neurológico, epilepsias e doenças desmielinizantes.

#### **o) Doenças Psiquiátricas**

A evidência atual ou a história progressiva de doença psiquiátrica é condição de inaptidão, assim como o uso de medicação psicotrópica. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar:

- uso de drogas ilícitas; e

- padrão de consumo de drogas/substâncias lícitas que configure síndrome de dependência química.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

Por ocasião da IS em grau de recurso por JSD, a inaptidão por qualquer uma das causas acima, poderá, a critério da JS, ser subsidiada por parecer psiquiátrico.

#### **p) Tumores e Neoplasias**

~~Qualquer história atual ou progressiva de tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.~~

Qualquer história atual de neoplasia maligna; neoplasia benigna, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão. Nos casos de história progressiva de neoplasia maligna, poderão ser considerados aptos os candidatos que não apresentem evidência de atividade da doença decorridos, no mínimo, cinco anos, a contar da data do término do tratamento instituído. Tal condição deverá ser comprovada pelo candidato, no momento da IS, mediante apresentação de relatórios médicos, cópia de prontuário e resultados dos exames complementares realizados ao longo do tratamento/acompanhamento da neoplasia, podendo ser solicitados pela JS os Pareceres/exames complementares, que julgar necessários para subsidiar sua decisão. A presença de

sequelas decorrentes da neoplasia maligna, que gerem comprometimento da capacidade laboral e /ou do desempenho das atividades militares, é condição de inaptidão.

**q) Sistema Imunológico**

Doenças autoimunes, exceto vitiligo. Evidência laboratorial do HIV, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

**r) Doenças Sexualmente Transmissíveis**

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

**s) Outras condições**

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Qualquer condição que demande tratamento cirúrgico para sua correção constitui causa de inaptidão, assim como a validade de pós operatório cujo restabelecimento para atividades plenas de esforço ultrapasse o prazo limite para o resultado da Seleção Psicofísica. História pregressa de cirurgia sem a devida comprovação por meio da descrição cirúrgica e do laudo anatomopatológico eventualmente realizado poderão, a critério da JS, constituir causa de inaptidão.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão, assim como a positividade para quaisquer das substâncias testadas nos exames toxicológicos eventualmente realizados.

**II - ÍNDICES:**

**a) Altura**

A altura mínima é de 1,54m e a máxima é de 2m para ambos os sexos.

**b) Peso**

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

**c) Acuidade Visual**

Admite-se AV até 20/400 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

**d) Senso Cromático**

Para ingresso em todos os Corpos e Quadros não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Deve ser registrada no campo apropriado do TIS a denominação do teste e número de erros do inspecionado. O teste deve ser aplicado exclusivamente por médico, registrando-se no TIS a data e o nome do aplicador, vedada a execução por pessoal EF. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático para todos os Corpos e Quadros.

**e) Dentes**

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

**f) Limites Mínimos de Motilidade**

Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°; COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°; PUNHO = Alcance total a 15°; MÃO = Supinação/pronação a 90°; e DEDOS = Formação de pinça digital.



Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°; e TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

**g) Índices Cárdio vasculares**

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg; DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg;

Em caso de índices superiores a estes, deverão ser realizadas mais duas aferições. Na dependência dos níveis tensionais encontrados, poderão, a critério dos peritos, ser solicitados outros exames de investigação cardiológica, como M.A.P.A, Teste Ergométrico e Ecocardiograma.

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

**h) Índice Audiométrico**

Admite-se perdas maiores que 40 dB e menores ou iguais a 70 dB, nas frequências de 4000 a 8000 Hz, desde que satisfeitas as seguintes condições: seja unilateral; apresente otoscopia normal; discriminação vocal maior ou igual a 88%; e a presente SRT menor ou igual a 40 dB.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

**III - EXAMES COMPLEMENTARES DE RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A):**

**a) Exames com validade de 3 (três) meses:**

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (qualquer método, exceto imunocromatografia (Teste Rápido));
- VDRL ou sorologia para sífilis;
- Colesterol total e frações para candidatos de 30 anos ou mais idade; e
- Triglicérides para candidatos de 30 anos ou mais idade.

**b) Exames com validade de 6 (seis) meses:**

- Telerradiografia de Tórax; e
- ECG;

**IV - EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS REALIZADOS PELA MB:**

- Audiometria.
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático.
- Exames ginecológico e de mamas (candidatas do sexo feminino).
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.
- Em cumprimento à legislação específica poderão ser realizados exames toxicológicos.

**ANEXO V**

**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)**

A AP baseia-se no modelo analítico de seleção psicológica e está fundamentada nas conclusões da psicologia diferencial, as quais estabelecem que os indivíduos possuem habilidades, personalidades e níveis de motivação diferenciados (perfil individual) e que cada atividade ou ocupação pressupõe níveis diferentes desses atributos (perfil profissional). A AP, por sua lógica e modelo, compreende a comparação do nível de compatibilidade do perfil psicológico do candidato - obtido mediante a utilização de testes, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente

reconhecidos - com o perfil da atividade exigida para a carreira militar e/ou função pretendida previamente levantado.

A AP terá como fundamentos os seguintes requisitos:

a) análise do trabalho - compreende o minucioso exame da atividade profissional por meio da aplicação de questionários, entrevistas e observações dos locais de trabalho, para que sejam identificadas as variações físicas, psicológicas e ambientais inerentes àquela atividade, obtendo-se, ao final, o perfil psicológico da atividade;

b) seleção de preditores - escolha, com base no perfil psicológico determinado, dos testes e das técnicas psicológicas que possam ser utilizadas como preditoras de sucesso na atividade;

c) definição de critérios estatísticos - comparação dos resultados dos candidatos com dados acumulados de grupos anteriores que foram previamente estudados, estabelecendo-se então os níveis mínimos aceitáveis; e

d) acompanhamento - coleta sistemática dos dados que permitam verificar a validade do processo, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo.

## 2 - CIDADES PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

| <b>Cidades de realização da Avaliação Psicológica</b> | <b>Organizações Responsáveis pela Execução da Avaliação Psicológica</b>  |
|---|--|
| Rio de Janeiro / RJ.                                  | Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha - Praça Barão de Ladário, S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-000 - Tel: (21) 2104-6006.   |
| Vila Velha / ES.                                      | Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.                                |
| Salvador / BA.  | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 - Tel.: (71) 3507-3825/3727.                     |
| Natal / RN.   | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval - Rua Coronel Flaminio, nº 100 - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010-500 - Tel.: 3216-3083/3087.                   |
| Olinda / PE.  | Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) - Avenida Olinda, nº 100 - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.                        |
| Fortaleza / CE.                                       | Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4716.                       |
| Belém / PA.   | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval - Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 - Tel.: (91) 3216-4022.                  |
| Rio Grande / RS.                                      | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.         |
| Florianópolis/SC                                      | Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411. |
| Ladário / MS.   | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval - Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.                              |

|                 |  |
|-----------------|--|
| Brasília / DF.  | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190. |
| São Paulo / SP. | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.                                  |
| Manaus / AM.    | Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.                             |

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO (modelo)

Eu, \_\_\_\_\_, identidade número \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de prosseguimento no Concurso Público CP-QTPA/2018, que estou ciente de que a não apresentação de \_\_\_\_\_ até a data de minha incorporação no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (CIAA) ensejará minha eliminação do certame.

(cidade), (UF), (data por extenso)

(Assinatura)

## ANEXO VII

### MARINHA DO BRASIL SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

#### MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, candidato ao CP-QTPA/2018, foi por mim examinado e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o Teste de Aptidão Física previsto no respectivo Edital, que consta de nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 50 (cinquenta) segundos e correr o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 16 (dezesesseis) minutos.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

NOME DO MÉDICO(A): \_\_\_\_\_.

CRM: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico(a) e Carimbo Legível com CRM

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para fins de comprovação no Concurso Público para Ingresso no Quadro Técnico de Praças da Armada(CP-QTPA/2018), junto à Marinha do Brasil, que não estou na condição de réu em ação penal, e que nos últimos 5 anos não fui responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; e/ou condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

XXX---XXX---XXX